



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

LEI N° 1441/2015, de 23 de junho de 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC, PARA O DECÊNIO JUNHO/2015 A JUNHO/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO JOSÉ DALTOÉ, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Descanso – SC, para o decênio junho/2015 a junho/2025, na forma dos anexos integrantes da presente Lei, elaborado em conformidade com o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014.

Paragrafo único. O plano de trata o caput do Art. 1º, será constituído por uma equipe técnica, avaliado por comissão organizadora e a cada 02 anos através de conferência municipal. *(Redação dada pela Lei n° 1498/2016, de 21 de outubro de 2016).*

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, destinadas à educação, em cada exercício financeiro.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 1210/2012, de 19 de dezembro de 2012.

Descanso - SC, 23 de junho de 2015.

Hélio José Daltoé
Prefeito Municipal

Jacinta Marília Mayer Oro
Secretária de Educação e Cultura



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

Certifico que publiquei a presente Lei em data supra.

José Rizzi
Agente Administrativo



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO- SC

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

JUNHO DE 2015



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO
TODOS JUNTOS POR UMA EDUCAÇÃO DE RESULTADOS

HÉLIO JOSÉ DALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

NERI SPESSATTO
VICE-PREFEITO

JACINTA MARILIA MAYER ORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PME



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

APRESENTAÇÃO

MENSAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A reformulação do Plano Municipal de Educação representa um marco na história da cidade de Descanso e faz parte das ações em prol da educação de qualidade social. A partir deste documento referencial, que ora oferecemos, os cidadãos poderão apresentar e debater suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela sociedade. Essa dinâmica político-pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino da cidade de Descanso.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

SUMÁRIO

| | | |
|---------|--|----------|
| | INTRODUÇÃO | PÁG – 07 |
| 1- | PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO E A PARTICIPAÇÃO POPULAR | PÁG – 08 |
| 1.1 | O DIAGNÓSTICO | PÁG – 09 |
| 1.2 | HISTÓRICO DO PME: PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO | PÁG – 10 |
| 1.3 | DEMANDAS E RECURSOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | PÁG – 11 |
| 2. | DESCANSO – ASPECTOS HISTÓRICOS , GEOGRÁFICOS, SOCIAIS SOCIOECONÔMICOS | |
| 2.1 | O MUNICÍPIO ASPECTOS HISTÓRICOS: | PÁG – 12 |
| 2.2 | ASPECTOS GEOGRÁFICOS | PÁG – 13 |
| 2.3 | ASPECTOS DEMOGRÁFICOS | PÁG – 14 |
| 2.4 | ASPECTOS POPULACIONAIS | PÁG – 14 |
| 2.5 | PRODUÇÃO ECONÔMICA: | PÁG – 15 |
| 2.6 | PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA: | PÁG – 16 |
| 2.7 | AGRICULTURA FAMILIAR: | PÁG – 17 |
| 2.8 | MERCADO DE TRABALHO: | PÁG – 17 |
| 2.9 | ASPECTOS SOCIAIS | PÁG – 19 |
| 2.9.1 | POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA | PÁG – 19 |
| 2.10 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | PÁG – 20 |
| 2.11 | INCLUSÃO PRODUTIVA | PÁG – 21 |
| 2.12 | SAÚDE | PÁG – 22 |
| 2.13 | ASPECTOS DE GESTÃO MUNICIPAL | PÁG – 23 |
| 2.13.1 | FINANÇAS PÚBLICAS: | PÁG – 23 |
| 2.14 | EDUCAÇÃO | PÁG – 24 |
| 3 | NÍVEIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO | PÁG – 24 |
| 3.1 | EDUCAÇÃO BÁSICA: | PÁG – 24 |
| 3.2 | EDUCAÇÃO INFANTIL | PÁG – 25 |
| 3.2.1 | HISTÓRICO DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA GRACINHA | PÁG – 25 |
| 3.2.1.1 | METAS PARA A CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA GRACINHA PARA OS PRÓXIMOS ANOS | PÁG – 27 |
| 3.2.2 | EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ – ESCOLA | PÁG – 28 |
| 3.2.2.1 | JARDIM DE INFÂNCIA DE DESCANSO | PÁG – 28 |
| 3.2.2.2 | QUADRO DE FUNCIONÁRIOS | PÁG – 29 |
| 3.2.3 | JARDIM DE INFÂNCIA CASINHA FELIZ ITAJUBÁ | PÁG – 29 |
| 3.3 | ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO | PÁG – 30 |
| 3.3.1 | DIAGNÓSTICO: ESCOLA DE 1º GRAU GETÚLIO VARGAS | PÁG – 30 |
| 3.3.2 | ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL CACHOEIRINHA | PÁG – 32 |



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

| | | |
|-----------|--|----------|
| 3.3.3 | DIAGNÓSTICO DO COLÉGIO UNICAMPO | PÁG – 34 |
| 3.3.3.1 | FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS | PÁG – 35 |
| 3.3.3.2 | PLANO DE MELHORIAS PARA OS PRÓXIMOS ANOS. | PÁG – 36 |
| 3.3.4 | ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ITAJUBÁ | PÁG – 36 |
| 3.3.4.1 | HISTÓRICO DA ESCOLA: | PÁG – 37 |
| 3.3.4.2 | PÚBLICO BENEFICIADO: | PÁG – 37 |
| 3.3.4.3 | FORMAÇÃO ACADÊMICA PROFISSIONAL DO CORPO DOCENTE E DIRETIVO | PÁG – 38 |
| 3.3.4.4 | AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS – PROJETOS | PÁG – 39 |
| 3.3.5 | ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EVERARDO BACKHEUSER | PÁG – 40 |
| 3.3.5.1 | PAPEL DA ESCOLA | PÁG – 40 |
| 3.3.5.2 | CURSOS, PROGRAMAS E PROJETOS | PÁG – 41 |
| 3.3.5.3 | DIMENSÃO FINANCEIRA | PÁG – 41 |
| 3.3.5.4 | DIMENSÃO FÍSICA | PÁG – 41 |
| 3.3.6 | ESCOLA ESPECIAL MAURICIO DALLA VECCHIA – APAE | PÁG – 42 |
| 4 | HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: | PÁG – 43 |
| 4.1 | EDUCAÇÃO INFANTIL | PÁG – 43 |
| 4.2 | ENSINO O FUNDAMENTAL | PÁG – 48 |
| 4.2.1 | ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS | PÁG – 49 |
| 4.2.2 | (RE) PENSANDO O ENSINO FUNDAMENTAL | PÁG – 49 |
| 4.2.3 | A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O ENSINO FUNDAMENTAL | PÁG – 49 |
| 4.2.4 | PENSANDO O CURRÍCULO ESCOLAR, OS PROBLEMAS E OS DESAFIOS | PÁG – 50 |
| 4.3 | ENSINO MÉDIO | PÁG – 52 |
| 4.4 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) | PÁG – 55 |
| 4.4.1 | CAMINHOS E DESCAMINHOS DA EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS NO BRASIL: NOTAS PARA UMA LEITURA CRÍTICA DA NOSSA HISTÓRIA | PÁG – 56 |
| 5 | EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | PÁG – 59 |
| 6 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA | PÁG – 60 |
| 7 | EDUCAÇÃO SUPERIOR | PÁG – 61 |
| 8 | FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | PÁG – 62 |
| 9 | FINANCIAMENTO, GESTÃO EDUCACIONAL E REGIME DE COLABORAÇÃO | PÁG – 64 |
| 10 | METAS E ESTRATÉGIAS | PÁG – 66 |
| 11 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | PÁG – 82 |
| 12 | REFERÊNCIAS | PÁG – 83 |



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

INTRODUÇÃO

Vivemos um tempo de transição, marcado por mudanças de paradigmas, conceitos e concepções. O homem, as instituições, a sociedade vivem em constante e veloz processo de transformação nas relações sociais estabelecidas. Chegamos ao século XXI, com ele, grandes renovações, mudanças estão acontecendo em todos os setores, sejam sociais, econômicos ou culturais.

Faz-se necessário estabelecer a integração, estimulando um processo permanente de discussão que proporcione o enfrentamento desta realidade. Para isso, é fundamental a definição de políticas públicas nas áreas sociais, em especial na educação.

Descanso dá um grande salto de qualidade educativa ao reformular, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos. O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei n° 13.005/2014, que em seu art. 8° declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”. Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos com clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena. O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Descanso aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável. Neste, sentido, é compromisso desta administração o investimento efetivo das pessoas, proporcionando educação de qualidade às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, num esforço conjunto entre o poder público e a Sociedade Civil Organizada. Queremos construir de fato a qualidade no ensino público.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

1- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO E A PARTICIPAÇÃO POPULAR

A tônica do Plano Municipal de Educação é sua construção coletiva, com participação de toda a sociedade. Um plano será mais forte e exigirá mais empenho político na sua realização à medida que mobilize o compromisso e expresse às necessidades concretas, as ideias, as propostas e os anseios de todos que vivem no município de Descanso.

É sob esta perspectiva que a construção do Plano Municipal de Educação ocorreu: envolvendo os profissionais da educação e os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados à educação.

Como primeira etapa do processo de reformulação do Plano Municipal de Educação, foram realizadas reuniões com o objetivo de se discutir com Professores, Diretores e representantes Institucionais e da Comunidade, a importância do Plano Municipal, formas de participação e etapas de desenvolvimento.

Nesse sentido, este Documento Base, resultado da construção de pesquisa, discussões e debates, pretende ser uma contribuição na construção de uma política de Estado para a educação em Descanso, e que, de maneira articulada, discuta os níveis, as etapas e modalidades, em sintonia com os marcos legais e ordenamentos jurídicos, que expressam a efetivação do direito social à educação com qualidade para todos.

O documento base sugere diretrizes e objetivos para os níveis da Educação básica (ensino infantil, fundamental e médio), a Educação Superior, e as modalidades de ensino (educação de jovens e adultos, a educação profissional, a educação inclusiva e a educação à distância), bem como para diversos temas transversais que perpassam a educação como um todo, para que sejam amplamente discutidos na sociedade e acrescentados novos conteúdos oriundos das demandas sociais.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

1.1- O DIAGNÓSTICO

A construção do Plano Municipal de Educação deve ter como ponto de partida a elaboração de um amplo diagnóstico acerca da realidade do Município. Os resultados deste diagnóstico estabelecerão as bases para a discussão das estratégias para cada meta do PME, bem como para a definição dos objetivos a serem atingidos e das conseqüentes metas e ações a serem propostas no campo da política educacional. Como referência para este diagnóstico utilizou-se diversas publicações de estatísticas, tanto do país, como do município de Descanso.

O Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, aprovado em junho de 2014, determina que os municípios teriam prazo de um ano para elaboração de seus planos de educação. O PME de Descanso seguirá as diretrizes do PNE que são as seguintes:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As metas serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

A implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, considerando a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

O referido Plano apresenta proposições para atender a população remanescente, bem como a todas as etapas e modalidades da educação básica e superior.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade de ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes na avaliação nacional do rendimento escolar.

O Plano Municipal de Educação ora proposto representa medida de extrema importância, que contribuirá de forma inegável para consolidar e avançar no processo já em curso de melhoria da qualidade da educação e redução de desigualdades relativas às oportunidades educacionais, garantido as crianças e jovens o direito de aprender e a chance de participar do desenvolvimento do nosso município e de nosso país.

1.2 - HISTÓRICO DO PME: PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Plano Municipal de Educação não é um plano da Rede de Ensino Municipal, mas um plano de Educação do Município. Este plano está integrado ao Plano Estadual e Nacional de Educação, porém, mais integrado ainda, à realidade e as políticas públicas do município e sua proposta de desenvolvimento. Também é determinar as metas e as estratégias de suas ações na educação escolar.

Foi com a participação de todos que a Secretaria Municipal de Educação elaborou o Plano Municipal de Educação de Descanso que será implantado com a colaboração de todos e empenho político.

No ano de 2011, todos os profissionais de educação e sociedade civil foram convidados para participar do lançamento do Plano de Educação 2011 à 2020. No primeiro momento foi feito a “Análise da Conjuntura Nacional, Estadual e Municipal”, logo após passou-se a debater: Como elaborar o Plano de Educação frente aos desejos de que Educação temos; e que educação queremos? Em seguida houve a escolha das comissões e representantes para a elaboração do mesmo.

No segundo encontro tivemos um representante de cada área (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, EJA, Educação Especial) que relatou sobre os trabalhos que vem sendo realizados; e em seguida foram divididos grupos por áreas, os quais debateram e apontaram prioridades para que a educação se torne melhor ainda, baseados nos seguintes pontos: Que educação queremos? Aspectos: Físicos, Pedagógicos e Administrativos. Logo após houve a plenária onde cada área teve oportunidades de expor as principais metas a alcançar, as quais foram analisadas pelos profissionais em educação e elencadas como prioridades para os próximos 10 anos no município de Descanso.

No ano de 2014, através pesquisa, diagnósticos, encontros e debates é reformulado o PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) de Descanso com base no PEE (PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO) E NO PNE (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) o qual tem o Conselho de Educação como comissão e a Secretária da Educação para estruturar e organizar a elaboração final.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

1.3 - DEMANDAS E RECURSOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ampliação progressiva do investimento público em educação será para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME- 2015/2020.

A responsabilidade de atendimento do Município está delimitada pela LDB:

Art. 11 – Os Municípios incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

V – oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas e, com propriedade, o ensino fundamental permitido a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Cabe lembrar ainda o disposto no Artigo 5° da mesma LDB:

Art. 5° - O acesso ao ensino fundamenta é direito público e subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associações comunitárias, organização sindical, entidades de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1° Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

I – recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II – fazer-lhes a chamada pública;

III – zelas, junto aos pais e responsáveis, pela freqüência à escola.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

2 – DESCANSO – ASPECTOS HISTÓRICOS , GEOGRÁFICOS, SOCIAIS E SOCIOECONÔMICOS.

2.1 - O MUNICÍPIO ASPECTOS HISTÓRICOS:

O município de Descanso possui uma área de 268 km² localiza-se no Extremo Oeste de Santa Catarina, a uma distância de 700 km de Florianópolis, capital do estado. O principal acesso é feito a partir da SC-493.



A colonização teve início em 1934, com a chegada dos primeiros colonos, na maioria de origem polonesa, vindos do município de Guaporé no Rio Grande do Sul. O cedro e o pinheiro era o principal objetivo dos colonizadores. A Empresa Madeireira Chapecó - Peperi Ltda. vendeu as primeiras 50 colônias para Martin Piasieski, Ludovico Wronski e Antônio Tchecanoski que lideraram o primeiro núcleo formado no local. A origem do nome do Município deve-se à passagem da Coluna Prestes, que cruzou o território, 1924, e, naquela localidade, ter permanecido descansando. A própria Coluna denominou de Descanso o lugar. Em 1953, com o desmembramento do município de Chapecó, o Distrito de Descanso, passou a pertencer ao município de Mondaí e em 1956 era elevado a Município. Gentílico: descansense Formação Administrativa: Distrito criado com a denominação de Descanso, pela lei municipal n° 7, de 18-02-1950 ex-povoado, com território desmembrado do distrito de Mondaí e Itapiranga, subordinado ao município de Chapecó. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Descanso figura no município de Chapecó. Pela lei estadual n° 133, de 30-12-1953, transfere o distrito de Descanso do município de Chapecó para o de Mondaí. Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito de Descanso figura no município de Mondaí. Elevado à categoria de município com a denominação de Descanso, pela lei estadual n° 254, de 12-09-1956, desmembrado de Mondaí. Sede no antigo distrito de Descanso. Constituído do distrito sede. Instalado em 16-12-1956. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede. Pela lei estadual n° 863, de 14-12-1962, é criado o distrito de Santa Helena e anexado ao município de Descanso. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Descanso e Santa Helena. Pela lei estadual n° 956, de 24-03-1964, é



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

criado o distrito de Belmonte e anexado ao município de Descanso. Pela lei estadual n° 4121, de 26-01-1968, é criado o distrito de Itajubá e anexado ao município de Descanso. Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de 4 distritos: Descanso, Belmonte, Itajubá e Santa Helena. Pela lei estadual n° 8526, de 09-01-1992, desmembra do município de Descanso o distrito de Santa Helena. Elevado à categoria de município. Pela lei estadual n° 8527, de 09-01-1992, desmembra do município de Descanso o distrito de Belmonte. Elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada de 1-VI-1995, o município é constituído de 2 distritos: Descanso e Itajubá.

Assim permanecendo O município faz parte da mesorregião do oeste catarinense, na microrregião de São Miguel do Oeste, na Secretaria de desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste na Associação dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense – AMEOSC. Delimita-se ao norte com o município de São Miguel do Oeste. Ao sul com Iporã do Oeste, ao leste com Flor do Sertão, Iraceminha e Riqueza, e ao oeste Belmonte, Bandeirante e Santa Helena. A sede municipal está localizada NAS COORDENADAS 26°49'34'' e 53° 30'06''O.

2.2 - ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Descanso possui uma área de 268 km² localiza-se no Extremo Oeste de Santa Catarina, a uma distância de 700 km de Florianópolis, capital do estado. O principal acesso é feito a partir da SC-493. A sede municipal está localizada nas coordenadas geográficas: 26° 49' 4134'' e 53° 30' 06''.





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

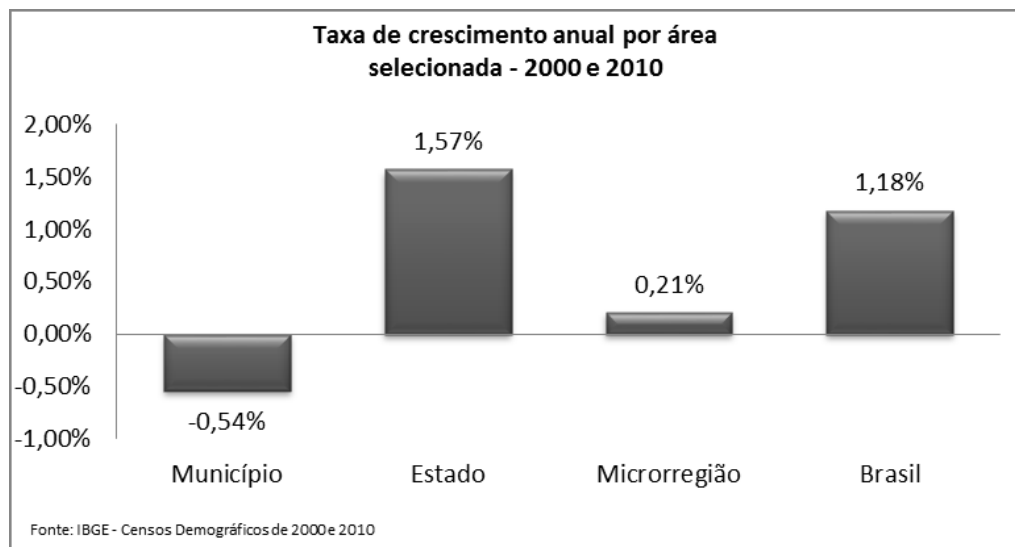
2.3 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,54% ao ano, passando de 9.113 para 8.634 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,57% ao ano e inferior à cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.

O Clima predominante é o subtropical, as temperaturas médias registradas giram entre 18 a 15 ° C, as mínimas registradas chegam a -2° C e as máximas entre 37 e 38 ° C, existe a formação de geadas na maior parte do município com intensidade de fraca a moderada nos dias mais frios do ano.

O solo possui média e boa fertilidade, argila de atividade alta quase sempre pedregoso, situado em relevo forte ondulado e montanhoso. Predomina a terra roxa, estruturada, litossolo e cambissolo. São de boa fertilidade, e a grande parte apta para culturas anuais.

2.4 - ASPECTOS POPULACIONAIS



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 42,58% e em 2010 a passou a representar 49,77% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,7% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,2% da população, já em 2010 detinha 15,4% do total da população municipal.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

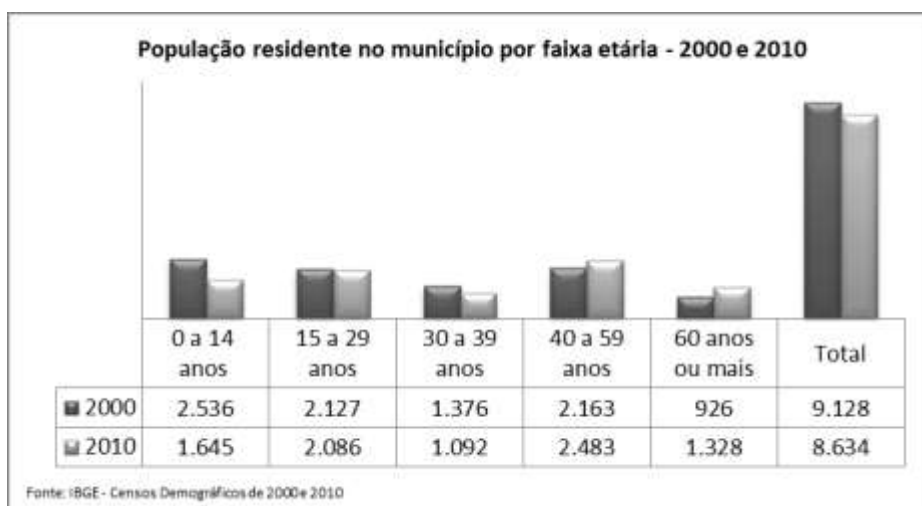
Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -4,2% ao ano. Crianças e jovens detinham 27,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.536 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 19,1% da população, totalizando 1.645 habitantes.



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decréscimo populacional (em média -0,01% ao ano), passando de 5.666 habitantes em 2000 para 5.661 em 2010. Em 2010, este grupo representava 65,6% da população do município.

2.5 - PRODUÇÃO ECONÔMICA:

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 52,1%, passando de R\$ 89,0 milhões para R\$ 135,3 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 52,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,10% para 0,10% no período de 2005 a 2010.





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

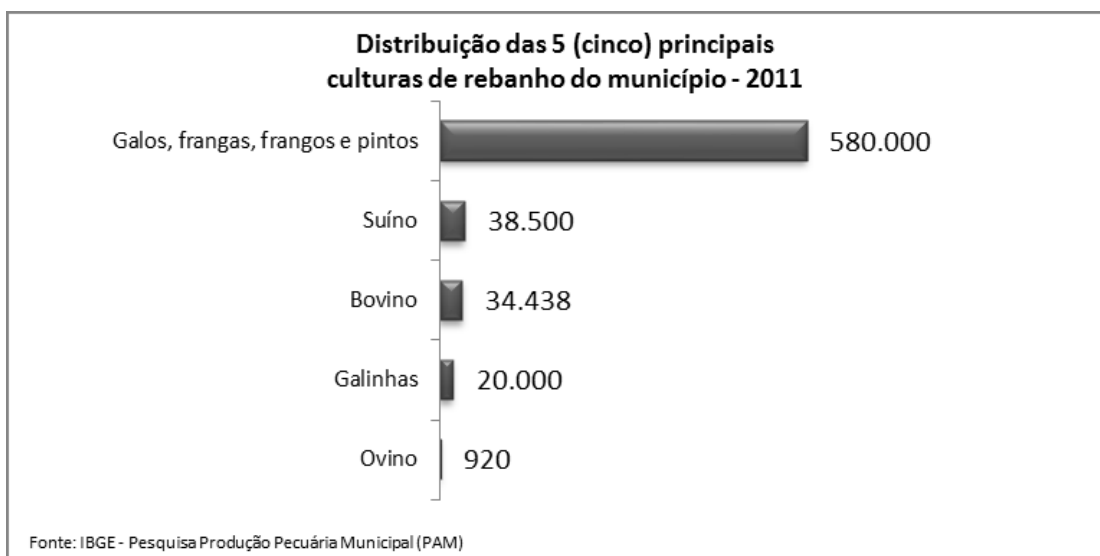
Lei nº 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 49,3% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 9,9% em 2010, contra 10,3% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 10,3% em 2005 para 28,7% em 2010.



2.6 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA:

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

2.7 - AGRICULTURA FAMILIAR:

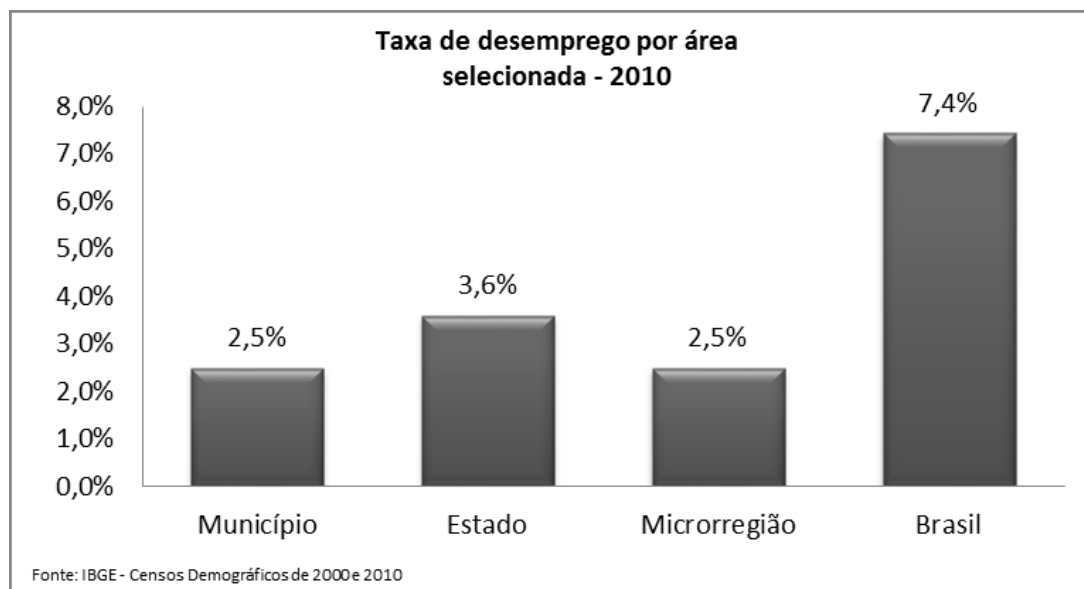
O município possuía 1.066 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 93% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 72% da área, ocupavam 91% da mão-de-obra do setor e participavam com 87% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 1.281 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

2.8 - MERCADO DE TRABALHO:

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 5.991 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 5.830 estavam ocupadas e 161 desocupadas. A taxa de participação ficou em 78,1% e a taxa de desocupação municipal foi de 2,7%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 21,8% tinham carteira assinada, 10,6% não tinham carteira assinada, 44,5% atuam por conta própria e 2,7% de empregadores. Servidores públicos representavam 4,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 15,6% dos ocupados.



Estado de Santa Catarina

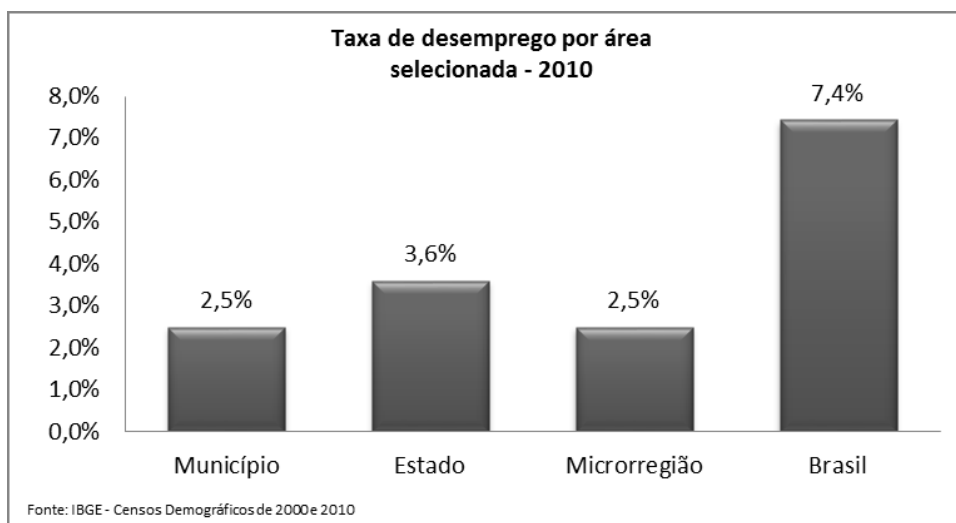
Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 21,8% tinham carteira assinada, 10,6% não tinham carteira assinada, 44,5% atuam por conta própria e 2,7% de empregadores. Servidores públicos representavam 4,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 15,6% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 16,3% não tinham rendimentos e 49,4% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.101,55. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.307,33 e entre as mulheres de R\$ 878,19, apontando uma diferença de 48,87% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por sete anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 462. No último ano, as admissões registraram 357 contratações, contra 366 demissões.



Estado de Santa Catarina

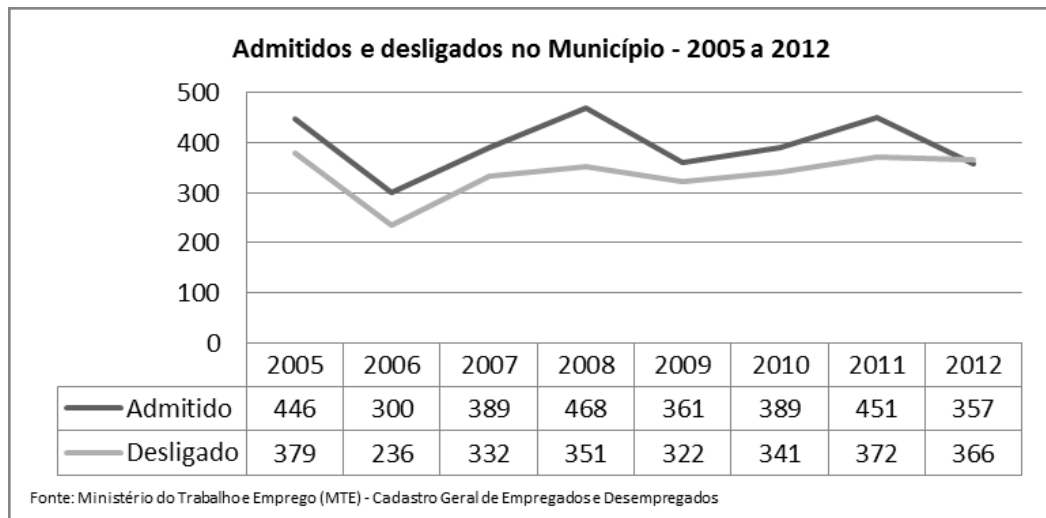
Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.011 postos, 15,7% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 40,1% no mesmo período.

2.9 - ASPECTOS SOCIAIS

2.9.1 - POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 8.634 residentes, dos quais 265 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 3,1% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 139 (52,5%) viviam no meio rural e 126 (47,5%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 646 famílias registradas no Cadastro Único e 177 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (27,40% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



Estado de Santa Catarina

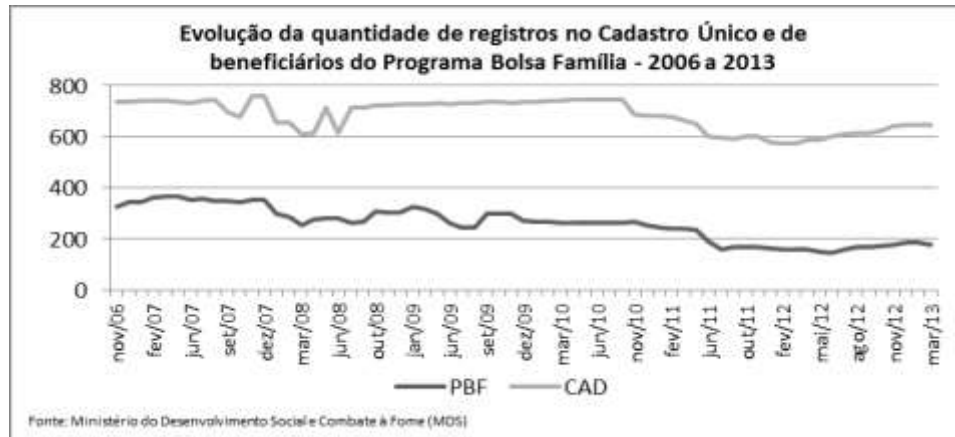
Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

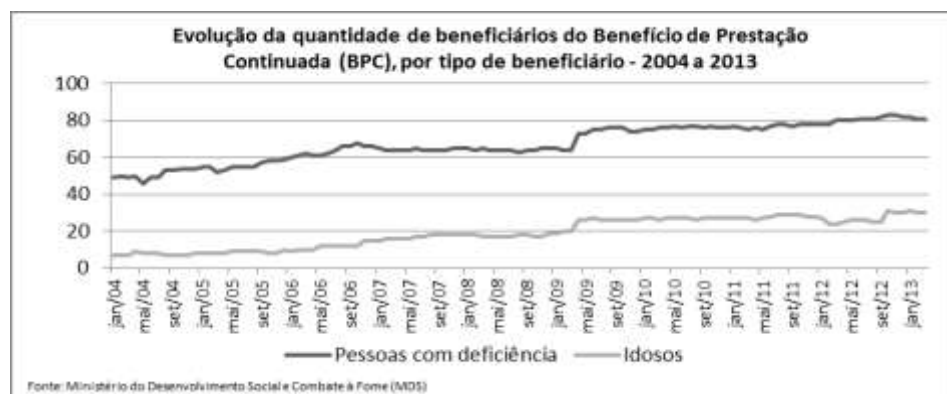


O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 14 famílias em situação de extrema pobreza.

2.10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

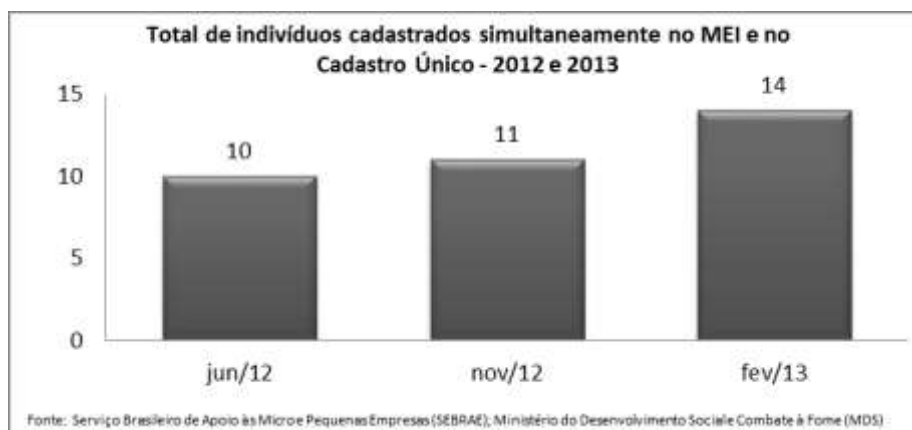
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

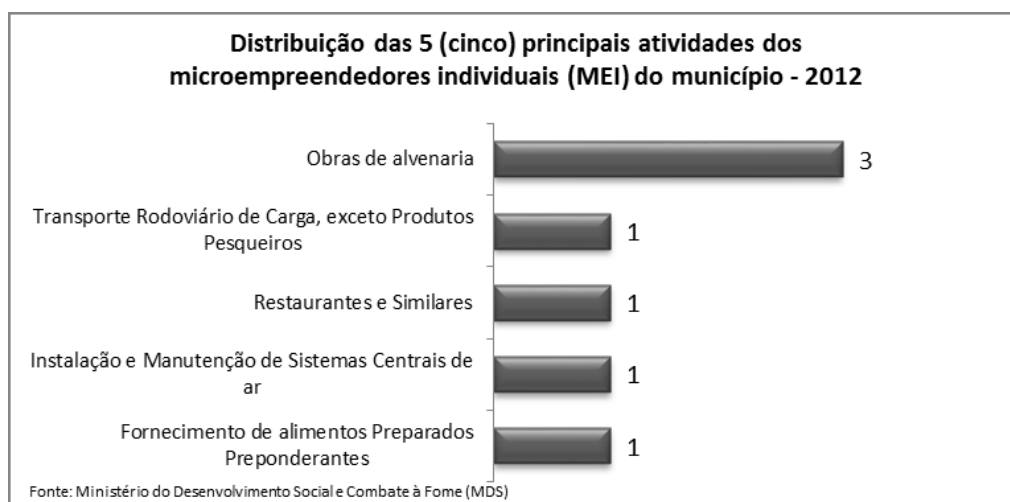
Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

2.11 - INCLUSÃO PRODUTIVA

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 97 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

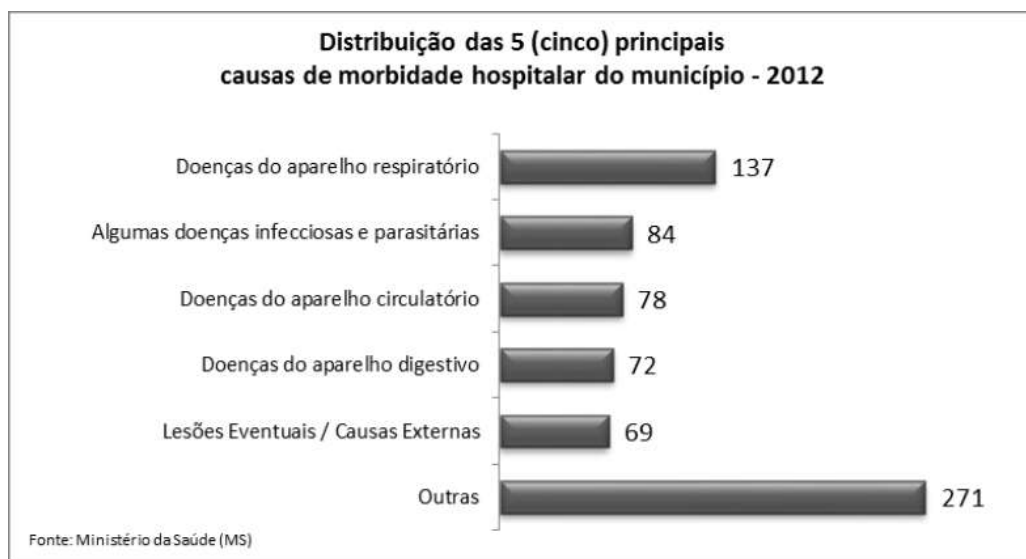
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

2.12 - SAÚDE

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, não existem dados disponíveis para o seu município, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.009 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 11,58 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, não existem dados disponíveis para o seu município, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.009 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 11,58 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 2.086 indivíduos, sendo que 10 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 97,7% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 83,1% dos domicílios particulares permanentes e 5,1% das residências dispunham de



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



2.13 - ASPECTOS DE GESTÃO MUNICIPAL

2.13.1- FINANÇAS PÚBLICAS:

A receita orçamentária do município passou de R\$ 8,3 milhões em 2005 para R\$ 10,7 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 29,7% no período ou 6,71% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 13,11% em 2005 para 9,51% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção foi de 28,20% para 27,43%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 39,55% da receita orçamentária em 2005 para 35,78% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 18,40% em 2011.





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

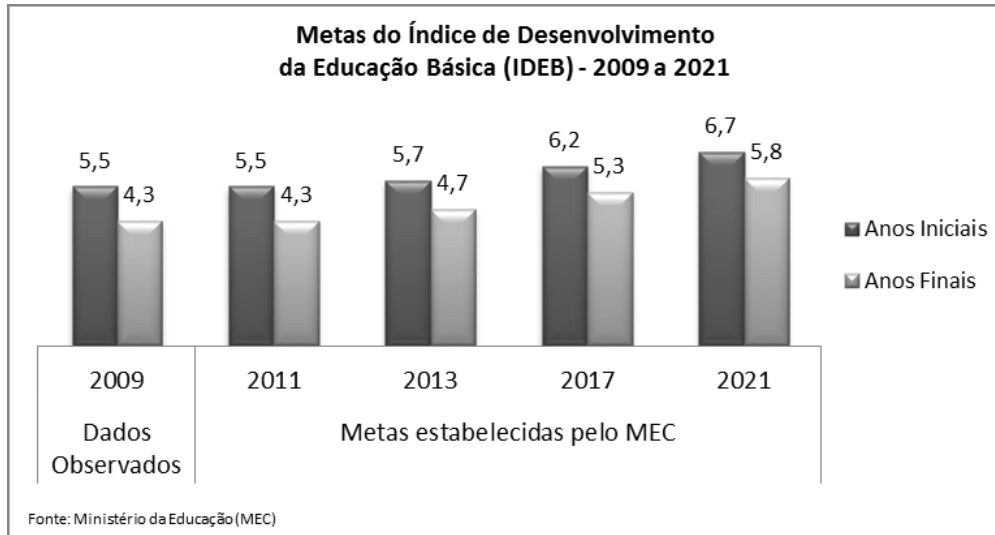
As despesas com educação, saúde, administração, transporte e urbanismo foram responsáveis por 75,85% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,88% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,11%.

2.14 – EDUCAÇÃO

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 5,1%. Na área urbana, a taxa era de 5,9% e na zona rural era de 4,3%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,5%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo



3 - NÍVEIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO

3.1 - EDUCAÇÃO BÁSICA:

Na organização do estado brasileiro, a matéria educacional é conferida pela Lei n° 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aos diversos entes federativos: União,



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

Distrito Federal, Estados e Municípios, sendo que a cada um deles compete organizar seu sistema de ensino, cabendo, ainda, à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva.

A Educação do município de Descanso compreende um total de 09 unidades de Educação Básica, sendo administradas pelo município e estado e particular. No universo do estado de Santa Catarina o número das instituições de ensino soma um total de 6.245, divididas em Unidades Federais, Estaduais, Privadas e Municipais. Já em âmbito nacional, são 188.673 instituições de ensino.

3.2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Para a Educação Infantil, o município conta com 4 unidades escolares que prestam atendimento às crianças de um ano de vida até cinco anos de idade. Divididas em creche e Pré-Escola. A Educação Infantil no ano letivo de 2015 atende 285 crianças, é o que mostra a tabela abaixo.

Tabela: Número de crianças atendidas pela educação infantil, no ano letivo de 2015

| Unidade escolar | Creche | Pré- escola |
|--------------------------------------|--------|-------------|
| Creche municipal professora Gracinha | 140 | |
| EBM Cachoeirinha | | 17 |
| Jardim cidade | | 105 |
| Jardim Itajubá | | 27 |
| UNICAMPO | | 07 |
| TOTAL | 140 | 149 |

3.2.1 - HISTÓRICO DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA GRACINHA

A Creche Municipal Professora Gracinha de Descanso, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Onze de Julho, n° 51, no Bairro Jaroskeski, foi construída no ano de 1988 e teve o início de suas atividades em 26 de março de 1990, foi inaugurada com o nome “Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade” e alguns anos mais tarde, em homenagem a uma professora que sempre atuou e batalhou pela Educação Infantil e, de modo especial pela construção da Creche Municipal, passou a chamar-se “Creche Municipal Professora Gracinha”, nome da referida professora.

A creche foi construída com recursos próprios da prefeitura municipal para atender inicialmente, as necessidades das famílias de baixa renda que não tinham onde deixar seus filhos durante o período de trabalho.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

Num, primeiro momento, o objetivo da creche era atender as crianças das famílias que não tinham condições de pagar alguém para cuidar de seus filhos, na forma de dar assistência aos pais, mas com o passar dos anos, esta instituição foi se adequando às novas leis federais da Educação Infantil, privilegiando as creches na Educação Básica de Ensino que vem beneficiar a todas as crianças em idade de creche, com os direitos e deveres que a mesma determina.

A instituição conta hoje com uma clientela bem diversificada, temos famílias que trabalham no município e também fora dele, nas mais diversas profissões como trabalhadores rurais, empregadas domésticas, funcionários públicos e as que realizam os serviços do lar. Para algumas famílias a creche ainda é um grande apoio, uma grande ajuda para os pais que trabalham fora podendo deixar seus filhos contando com os cuidados e boa educação. Para outras, freqüentar a creche, é importante pela necessidade de interação e desenvolvimento integral da criança.

O funcionamento da creche é de doze horas (das 06h30min às 18h30min). A maioria das crianças matriculadas freqüenta a creche em período integral. Para o bom funcionamento da creche, há um revezamento de funcionárias. Um grupo trabalha no período matutino (das 06h30min às 12h30min) e outro no período vespertino (das 12h30min às 18h30min).

Sendo assim, as crianças fazem todas as refeições na creche (ao todo são seis refeições diárias, contando com o lanche que lhes é servido). O cardápio é cuidadosamente elaborado pela nutricionista de forma que atenda todas as necessidades nutritivas para o bom desenvolvimento e crescimento das crianças.

Atualmente o número de crianças matriculadas é de aproximadamente cento e quarenta crianças distribuídas em sete turmas (Gts – grupo de trabalho) de acordo com a faixa etária, esta de um ano até três anos e dez meses. Seguindo a tabela:

| N° DE MATRÍCULAS | | | |
|------------------|----------|----------|------------|
| GT | INTEGRAL | MATUTINO | VESPERTINO |
| 01 | 14 | 03 | 05 |
| 02 | 13 | 01 | 02 |
| 03 | 13 | 02 | 03 |
| 04 | 18 | X | X |
| 05 | 15 | 02 | 01 |
| 06 | 20 | 02 | 02 |
| 07 | 18 | 02 | 04 |

| GT | IDADE POR GRUPO DE TRABALHO |
|----|-----------------------------------|
| 01 | 1ano a 1ano e 5 meses |
| 02 | 1ano e 6meses a 1 ano e 10 meses |
| 03 | 1ano e 10 meses a 2 anos e 1 mês |
| 04 | 2 anos e 1 mês a 2 anos e 6 meses |
| 05 | 2 anos e 7 meses a 3 anos |
| 06 | 3 anos a 3 anos e 6 meses |
| 07 | 3 anos e 6 meses a 4 anos |



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

A creche se mantém com recursos da prefeitura municipal (alimentação, profissionais, água, telefone, luz, manutenção de equipamentos e brinquedos) e algumas contribuições espontâneas dos pais feitas à APP não sendo suficientes para suprir as necessidades que a creche tem, tais como reposição de brinquedos quebrados, utensílios de cozinha, concertos de eletros quando estragam, fechaduras, manutenção dos brinquedos do parque externo, dentre outros.

Atualmente nossas instalações são estas:

INSTALAÇÕES

| Discriminação | Quantidade |
|----------------------|------------|
| Salas de aula | 09 |
| Cozinha | 01 |
| Banheiros | 10 |
| Despensa | 02 |
| Sala da Direção | 01 |
| Depósito | 01 |
| Lavanderia | 01 |
| Área coberta interna | 01 |
| Refeitório | 01 |
| Sala de vídeo e DVD | 01 |

Contamos ainda com 14 (quatorze) profissionais formadas na área da Educação Infantil (professoras) Sendo as professoras com suas respectivas licenciaturas: Graduação: Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Séries Inicial e Pós-Graduada em Educação Infantil e Séries Iniciais entre outras habilitações. Quatorze auxiliares que contribuem para a organização das salas e auxiliando a professora para o bom andamento do trabalho, contudo devemos ressaltar que as mesmas fazem o trabalho de 6:00hs.

3.2.1.1 - METAS PARA A CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA GRACINHA PARA OS PRÓXIMOS ANOS

ESTRATÉGIAS: Com recursos Federais e Municipais: construir, reformar e ou ampliar as dependências da instituição de ensino.

* Adaptar o espaço físico da creche e criar novos espaços de acordo com as necessidades, conforme os padrões de infraestrutura estabelecidos.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

- * Reforma de muros
- * Acessibilidade
- * Sistema de monitoramento.
- * Grades de proteção e telas.
- * Cobertura da areia.
- * Construção de área coberta no espaço externo com piso.
- * Assegurar a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parque que atenda a faixa etária.

3.2.2 - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ – ESCOLA

3.2.2.1 - JARDIM DE INFÂNCIA DE DESCANSO

A Educação Infantil - Jardim de Infância Descanso, foi criada através da lei número 39/68, de 20 de abril de 1968 e passou a funcionar no mesmo ano.

Neste ano de 2015 está realizando o atendimento no período matutino e vespertino, atendendo hoje 105 (cento e cinco) crianças com idade de quatro 04(quatro) a 06(seis) anos, em turmas distintas de acordo com a faixa etária, ou seja, Pré I e Pré II.

No período matutino atendemos duas turmas, Pré I e Pré II. No período vespertino três turmas, também alunos de Pré I e de Pré II, de acordo com a idade.

| PERÍODO | IDADE | Nº DE ALUNOS |
|-----------------|---------|--------------|
| Matutino | 04 e 05 | 23 |
| Matutino | 05 e 06 | 22 |
| Vespertino | 04 e 05 | 29 |
| Vespertino | 05 e 06 | 31 |
| Total | 04 a 05 | 55 |
| Total | 05 a 06 | 50 |
| Total de alunos | | 105 |

O Jardim de Infância Descanso, está localizado na Avenida Martins Piasieski, número 272 – Centro, no município de Descanso – SC. Espaço físico é composto por 03 (três) salas de aula, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) cozinha, 01 (um) refeitório e 03 (três) banheiros. Parque infantil com brinquedos de ferro, área com grama na frente da construção.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei nº 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

3.2.2.2- QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

O corpo docente da escola é composto por: seis professores, todos ACTs, sendo inclusos os professores nas áreas específicas Artes, Língua estrangeira (Inglês) e Educação Física, todos habilitados em suas respectivas áreas. Tendo também uma Diretora e uma Especialista em Assuntos Educacionais. Com as seguintes graduações:

- 1 - Diretora: Soeli do Carmo Guerra;
- 1 - Especialista: Marli Lisot Bertolette;
- 2 - Professoras de Educação Infantil;
- 1 - Professora de Artes;
- 1 - Professora de Educação Física;
- 1 - Professora de língua estrangeira – inglês;

Todos habilitados e graduados na área de atuação: Educação Física, Artes Língua Estrangeiro Inglês, Educação Infantil e Orientação Escolar.

A escola ainda conta com o trabalho de uma (01) merendeira: responsável pelo preparo da merenda escolar e uma (01) Zeladora: responsável pela limpeza e organização de todas as dependências da escola.

Como instituição de ensino temos como filosofia “*Brincar para aprender, conhecer, desenvolver-se e crescer*”. A filosofia expressa que através das brincadeiras a criança se desenvolve de forma harmoniosa e prazerosa.

Portanto temos como objetivo planejar e realizar coletivamente uma educação de qualidade, integrando a escola ao meio social. Proporcionando ao educando uma postura crítica e criativa no desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades, visando assim a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

3.2.3 - JARDIM DE INFÂNCIA CASINHA FELIZ DE ITAJUBÁ

O Jardim de Infância Casinha Feliz Itajubá, foi criada através da lei número 14/86 de 24 de março de 1986 e passou a funcionar no mesmo ano.

Neste ano de 2015 está realizando o atendimento no período matutino e vespertino, atendendo hoje 27 (vinte e sete) crianças com idade de quatro (4) a seis (6) anos, em turmas distintas de acordo com a faixa etária, ou seja, Pré I e Pré II.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

No período matutino atendemos uma turma de PRÉ II e no período vespertino uma turma de PRÉ I de acordo com a idade.

| PERÍODO | IDADE | Nº DE ALUNOS |
|------------|---------|--------------|
| Matutino | 05 e 06 | 15 |
| Vespertino | 04 e 05 | 12 |

3.3 - ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

Para o ensino fundamental e ensino médio, o município conta com 4 unidades escolares que prestam atendimento às crianças de seis anos até concluir o ensino médio. No ano letivo de 2015 atende no ensino fundamental anos iniciais 463 alunos, ensino fundamental anos finais 355 alunos e no ensino médio 232 alunos é o que mostra a tabela abaixo.

Tabela: Número de crianças atendidas pela educação infantil, no ano letivo de 2015.

| UNIDADE ESCOLAR | ENSINO FUNDAMENTAL (Anos iniciais) (Anos finais) | | ENSINO MÉDIO |
|----------------------------------|---|------------|--------------|
| EBM. CACHOEIRINHA | 53 | 47 | X |
| EEB. ITAJUBÁ | 96 | 77 | 82 |
| EEB. EVERARDO BACKHEUSER | X | 259 | 150 |
| UNICAMPO | 37 | 19 | X |
| ESCOLA DE 1º GRAU GETÚLIO VARGAS | 330 | X | X |
| TOTAL | 463 | 355 | 232 |

3.3.1 - DIAGNÓSTICO: ESCOLA DE 1º GRAU GETÚLIO VARGAS

No ano de 1987 foi criada a escola do Bairro Antônio Rech, Descanso, denominada Escola de 1º Grau Getúlio Vargas. A escola foi criada com o objetivo de atender às famílias locais e dos bairros próximos, uma vez que a única escola pública da cidade localizava-se a uma distância considerável do bairro, além disso, o quadro de vagas encontrava-se reduzido uma vez que a escola atende toda a população do centro e arredores e, suas salas estavam superlotadas.

Iniciou suas atividades educacionais de Pré à 4ª série a partir de 21/02/94 com 60 alunos em 03 salas de aula. Em 1996 foi feita reforma geral em toda escola e ampliado o espaço físico com a construção de 04 novas salas. A partir de 1998, com a Lei 147/98, a escola foi nucleada, passando a receber os alunos das escolas que foram desativadas nas comunidades interioranas.

A escola de 1º Grau Getúlio Vargas localiza-se na Rua Vereador José Santore, s/n, Bairro cidade de Descanso (SC). Em sua rede física, destacamos:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

Área do terreno: 5000 m²

Área Construída: 733,44 m²

Instalações: 09 salas de aula

01 sala para Secretaria/Direção

01 sala para professores

01 cozinha

01 área de serviço

01 sala para informática

01 sala para biblioteca, vídeo e reforço.

01 Área coberta

Instalações Sanitárias: 06 banheiros masculinos

06 banheiros femininos

01 banheiro para funcionários

Atualmente a escola atende alunos de 1º a 5º ano, em período diurno, sendo que no período matutino contamos com 180 alunos e no período vespertino 150 alunos, totalizando 330 alunos. Sendo que compõe a grade curricular as seguintes disciplinas: Matemática, Português, Geografia, História, Ciências, Ensino Religioso, todas ministradas sem habilidade específica. Ainda constam Artes, Educação Física, Língua Estrangeira- Inglês, com habilidade específica.

Ainda o quadro de funcionários compõe-se de:

01 Diretor (a)

01 Secretário (a)

01 Especialista em Assuntos Educacionais

02 professoras titulares – 1º ano - Totalizando 04 turmas em período diurno.

02 professoras titulares – 2º ano - Totalizando 04 turmas em período diurno.

02 professoras titulares – 3º ano - Totalizando 03 turmas em período diurno.

02 professoras titulares – 4º ano - Totalizando 03 turmas em período diurno.

03 professoras titulares – 5º ano - Totalizando 03 turmas em período diurno.

03 professoras de Educação Física

02 professoras de Língua Estrangeira- Inglês

02 professoras de Artes



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

03 auxiliares

02 zeladoras

02 merendeiras

De acordo com o número de alunos de cada ano, frisamos que:

- No 1º ano (matutino e vespertino) contabiliza-se 77 alunos, destes, nenhuma criança apresenta distorção idade-série.
- No 2º ano (matutino e vespertino) contabiliza-se 70 alunos, destes, nenhuma criança apresenta distorção idade-série.
- No 3º ano (matutino e vespertino) contabiliza-se 62 alunos, destes, nenhuma criança apresenta distorção idade-série.
- No 4º ano (matutino e vespertino) contabiliza-se 55 alunos, destes, nenhuma criança apresenta distorção idade-série.
- No 5º ano (matutino e vespertino) contabiliza-se 66 alunos, destes, nenhuma criança apresenta distorção idade-série.

Temos como filosofia na Escola: “Que o conhecimento seja acessível a todos e, através da relação teoria-prática, possibilite o desenvolvimento do ser humano pensante, crítico, dinâmico, responsável. Um cidadão criativo, transformador, solidário. Que o trabalho educacional envolva escola-família-comunidade onde todos assumam o compromisso de organização e manutenção do espaço em que se vive”.

Metas para os próximos dois anos:

- concluir o auditório (janelas, portas, pintura)
- pintura de toda a unidade escolar com pinturas decorativas em uma das paredes de cada sala.

3.3.2 ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL CACHOEIRINHA

A Escola E B M Cachoeirinha foi fundada em 30 de novembro de 1962. No ano de 2000 foi transformada em Escola Básica Municipal Cachoeirinha pela Lei Municipal 260/2000 passando a atender alunos de Educação Infantil e 1º à 9º ano do Ensino Fundamental (com base na lei art. 32 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei nº 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

"Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.

Localiza-se na Linha Cachoeirinha, sua estrutura física apresenta-se com, 05(cinco) salas de aulas, 01(uma) sala de professores, 01(uma) cozinha, 03 (três) banheiros femininos, 03(três) banheiros masculinos, 01(uma) lavanderia, 01 (uma) secretaria, 01 (um) laboratório de informática, 01(uma) área coberta, 01 (um) parque infantil. Seu número de turmas é 10 (dez), 01 (um) campo de futebol sete (suíço). Seu corpo discente é 115 (cento e quinze) alunos. Seu corpo docente 16 (dezesseis) professores, sendo que a direção da escola é composta por 01 (uma) diretora e uma (01) secretária de 20 horas semanais e fazendo parte do corpo docente 02 (duas) especialistas em assuntos educacionais com carga horária de 10 (dez horas) cada profissional.

Tendo como filosofia, planejar e realizar coletivamente uma educação de qualidade que integre a comunidade escolar ao meio social, proporcionando uma postura crítica e reflexiva aos educandos visando à construção de uma sociedade justa e solidária. Objetivos da escola: A Escola, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem como objetivo assegurar a plena formação do educando e o desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto realização, através da aquisição de conhecimentos e habilidades, que favoreçam o exercício crítico e consciente da cidadania.

Promover a aquisição, sistematização e socialização dos conhecimentos que possam contribuir na formação de cidadãos conscientes, críticos, pensantes, criativos e atuantes na transformação e interação no meio social em que vivem.

METAS DE 2015 ATÉ 2025:

- * Transformar a E B M Cachoeirinha em escola do campo até o final do ano de 2016.
- * Com a transformação da escola do campo podendo manter e traçar metas para manter os alunos das séries finais em tempo integral podendo ser estendida para séries iniciais.
- * Ampliar o espaço escolar para receber os alunos em tempo integral. (salas e laboratórios)
- * Reforma pintura e adequação para acessibilidade para pessoas com necessidades especiais (banheiros).
- * Oferecer cursos de capacitação, parcerias com entidades e colaboradores, como EPAGRI e produtores rurais.
- * Proporcionar viagens de conhecimentos e pesquisas.
- * Contratar profissionais para atender as necessidades para alunos da escola do campo.
- * Viabilizar recursos para pesquisa e participação em congressos.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

Possibilidades para áreas de terra que pertence a unidade de ensino e melhor utilização do terreno.

- Construir uma sala para biblioteca.
- Construir uma sala para vídeo equipada.
- Terminar o campo de futebol sete (suíço) e/ou transformar em campo para vôlei de areia ou em área coberta.
- Adquirir equipamentos novos para o laboratório de informática com internet mais rápida, bem como equipamentos para unidade escolar.
- Trocar o cercado ao redor da escola.
- Viabilizar a aquisição de laboratório equipado para análise de leite e vegetais para escola do campo.
- Construir sala para depósito de materiais e equipamentos diversos.
- Adequar e reformar o ginásio para acessibilidade.
- Adequar o refeitório para atender alunos em tempo integral.
- Trocar o telhado da escola.

Obs: As reformas e adequações serão feitas através de recursos do governo federal, estadual e municipal.

3.3.3 - DIAGNÓSTICO DO COLÉGIO UNICAMPO

A comunidade urbana possui ainda o Colégio Santos Dumont com educação infantil e ensino fundamental, em fase desativação pela rede CNEC, sendo assumido pela Unicampo.

Os alunos do Colégio Santos Dumont, em total de 56 alunos, residem no centro da cidade e bairros, sendo que 3 deles deslocam-se diariamente do interior do município com transporte escolar e um que vem de município vizinho.

O número de alunos reduzido, nos últimos anos, deve-se à falta de investimentos e inovações que o colégio vem sofrendo, causando deslocamento de alunos para o município vizinho de São Miguel do Oeste para estudar em escolas particulares, pagando mensalidades maiores acrescidas de transporte escolar.

A grande maioria dos pais dos alunos possui nível superior. Sua participação na escola é muito boa, pois acompanham a vida escolar dos filhos e se preocupam com seu aprendizado, questionam a escola e o material didático utilizado e apoiam a disciplina escolar e a organização e funcionamento do colégio. Fazem-se presentes na escola, apreciam as atividades extras que a



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

escola promove, com destaque para o Dia dos Pais, Dia das Mães, Festa Junina e outros eventos como família na escola, trilhas e viagens de estudo, inclusive com ajuda financeira para os eventos adicionais.

Sendo que, que o Colégio UNICAMPO possui atualmente um quadro funcional de 17 pessoas sendo serviços gerais, direção e professores.

3.3.3.1 - FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS

“Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou escola, de um modo ou de muitos todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação. Com uma ou com várias: educação? Educações...”

(Carlos Rodrigues Brandão)

O Colégio UNICAMPO, tomando como premissa que o ser humano está em permanente processo de formação e de aprendizagem, e que é nas relações que ele se forma e constrói seus conhecimentos, a educação escolar é uma das etapas mais significativas em que a criança e o adolescente têm o direito e a oportunidade de escalar sua formação.

Particularmente, no que diz respeito ao contato com informações, estabelecimento de relações, convivências, compreensão do mundo real, progressiva tomada de consciência e sistematização de conhecimentos, a aprendizagem constitui-se um complexo de relações interdisciplinares, envolvendo o mundo real, experiências, informações e conhecimentos sistematizados, mediados pelos professores, livros e ambientes de convivência organizados na e a partir da escola.

Com base nesse entendimento, o primeiro passo na construção de uma proposta pedagógica consiste em definir parâmetros e itinerário a partir dos quais o colégio tomará como referência para construir, de forma coletiva, organizada e comprometida seu projeto pedagógico escolar.

Para tanto, alguns direcionamentos são indispensáveis para sustentar os processos de formação e de aprendizagem ao longo da etapa da educação escolar.

Questões como: qual ser humano; qual ambiente social; qual função cabe à escola desempenhar; como promover aprendizagens; qual currículo e ensino promover, fundamentos relevantes para traçar o itinerário e definir práticas pedagógicas e curriculares visando atingir objetivos e resultados que justifiquem uma prática escolar significativa.

Sem, entretanto, definir a priori uma concepção idealizada de educação, fica claro, desde logo, que um projeto pedagógico consistente deve traçar rumos e ter clareza em relação a três aspectos relevantes: “em que direção ir”; “por que e para que ir em determinada direção”; “tomar meios adequados para os fins propostos”. Sem isso, não há projeto, nem é possível construir ser humano e ambiente social; em outras palavras, sem tais clarezas não se educa nem se constrói um ser humano na condição de sujeito histórico e sujeito situado.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

Buscar, de forma sistemática, fundamentada e coletiva caminhos para tais propósitos, é condição para dar vida e dinâmica ao projeto pedagógico. É imbuído em tais premissas e com foco nesses questionamentos que o Colégio UNICAMPO se propõe sistematizar suas práticas educativas, envolvendo direção, professores, alunos e comunidade escolar.

3.3.3.2 - PLANO DE MELHORIAS PARA OS PRÓXIMOS ANOS.

Constatadas precariedades em relação à quantidade e qualidade dos equipamentos de laboratório para de ensino de Ciências, Matemática e Informática, acervo para Biblioteca, bem como em relação à acessibilidade e segurança do prédio - exigências apontadas pela GERED e pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, o Colégio UNICAMPO, por meio de sua mantenedora e com apoio da comunidade, comprometeu-se, para 2015 e 2016, a:

1. Providenciar e instalar um Laboratório de Informática;
2. Ampliar o acervo bibliográfico para dar suporte às áreas de conhecimento do currículo escolar e obras de leitura de autores nacionais;
3. Adquirir equipamentos e materiais básicos para Laboratório de Ciências e Matemática;
4. Atender às exigências de acessibilidade em relação à adaptação física dos acessos e ambientes internos, nos termos da legislação pertinente;
5. Providenciar equipamentos de segurança necessários para proporcionar ambientes e instalações seguras aos usuários do estabelecimento de ensino;
6. Implantação de atividades extracurriculares em turno alternativos.
7. Estudar viabilidade de implantação de curso de ensino técnico-profissional de nível médio concomitante ou subsequente.

3.3.4 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ITAJUBÁ

A Escola de Educação Básica Itajubá tem como finalidade geral a formação integral do ser humano (afetivo, cognitivo, psicomotor, intelectual, emocional e social), preparando-o para a utilização de suas habilidades e capacidades em atitudes concretas, a fim de que possa viver, conviver e participar da sociedade, sentindo-se preparado para exercer a cidadania e a democracia e contribuir para o progresso da coletividade e para a sustentabilidade do planeta, promover a melhoria qualitativa de ensino; reforçar o trabalho integrado e organizado da equipe escolar; coordenar a ação educativa da escola para que ela atinja o seu objetivo Político-Pedagógico e Social.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

3.3.4.1 - HISTÓRICO DA ESCOLA:

A Escola de Educação Básica Itajubá, situada à Rua Professora Bernardina Ghissi, n° 201, no Distrito de Itajubá. Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, é mantida pelo Governo do Estado de Santa Catarina e sua preservação é de responsabilidade dos alunos, funcionários, pais, professores, direção, enfim, de toda comunidade escolar. A instituição de ensino busca atender as finalidades e princípios da Lei n° 4024 de 20/12/61, (artigos vigentes), Lei n° 4394 de 20/11/69, Lei n° 5692 de 11/08/71, Lei n° 7044/82, Lei n° 9394/96 e a Resolução 158/08.

A clientela escolar é formada por alunos das comunidades de Campinas, São Valentin, Linha São Paulo, Vorazinho, Linha São José, Linha Laranjeira, Linha Vorá, Linha Pântano, Linha Santa Catarina e Linha Lacerda, Taquá e Vorá. Sendo a maior parte do próprio distrito de Itajubá, município de Descanso, totalizando, pelo cadastro, 255 alunos, distribuídos em 13 turmas, em dois turnos: matutino e vespertino.

3.3.4.2 - PÚBLICO BENEFICIADO:

Matrícula por níveis

255 Alunos que se subdividem em:

Ensino Fundamental Anos Iniciais: 96 alunos

Ensino Fundamental Anos Finais: 77 alunos, totalizando: 173 alunos

Ensino Médio: 82 alunos

| Ensino Fundamental | | Ensino Médio |
|--------------------|------------|--------------|
| Matutino | Vespertino | Matutino |
| 4° ano | 1° ano | 1ª ano |
| 5° ano | 2° ano | 2° ano |
| 9° ano | 3° ano | 3° ano |
| | 6° ano | |
| | 7° ano | |
| | 8° ano | |

A escola possui uma área total de 8.000 metros quadrados, sendo: 07 salas de aula, 01 sala de tecnologia, 01 sala dos professores com banheiro, 01 biblioteca, 01 secretaria, 01 direção, 01 sala do SAEDE, 01 cozinha, 01 depósito, 04 sanitários femininos, 04 sanitários masculino, 01 sala de artes, 01 lavanderia, 01 ginásio de esporte com 01 sala para guardar material esportivo 01 sala e 02 banheiros sendo 01 sanitário feminino e 01 sanitários masculino (em desuso). Uma área coberta onde realizamos os momentos cívicos, reuniões e homenagens a mesma também serve de refeitório. A unidade escolar passou por algumas reformas e adequações em relação a acessibilidade tais como dois sanitários adaptados um feminino e um masculino, rampa de acesso com corrimão, 01 bebedouro adaptado.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

O espaço coberto apresenta problemas na sua estrutura, em dias de chuva não comporta a vazão da água o piso fica escorregadio e perigoso, já nos dias de calor fica difícil permanecer nesse local. Precisamos também de reformas urgentes no ginásio, pois o espaço encontrasse em péssimas condições de uso.

3.3.4.3 - FORMAÇÃO ACADÊMICA PROFISSIONAL DO CORPO DOCENTE E DIRETIVO

O corpo diretivo e docente da Unidade Escolar na maior parte possui curso de graduação e de Pós-Graduação conforme tabela a seguir:

| NOME | CARGO FUNÇÃO | HABILITAÇÃO |
|------------------------------------|------------------------------|------------------------|
| ALESSANDRA PAULA MINOZZO TESSARO | LIMPEZA | Cursando Graduação |
| ANA PAULA FELICETTI | 2ª PROF | Cursando Graduação |
| CAMILA CAPELLARI | 2ª PROF | Pós Graduação |
| CECI MARILENE MORANDIN | PROF | Pós Graduação |
| CLAUDINEI FABIO BALBINOT | PROF | Pós Graduação |
| CRISTIANE APARECIDA NUNES DE SOUZA | PROF | Pós Graduação |
| DALVANA FRANZON | PROF | Pós Graduação |
| DENISE CARLA DE VILLA | PROF | Pós Graduação Cursando |
| ELIARA MARIA BANDIERA | PROF | Pós Graduação |
| ELISABETE REVERS | PROF | Pós Graduação |
| ELISANGELA LORENSKI | PROF | Pós Graduação |
| FERNANDA MAZUTTI | PROF | Pós Graduação |
| JOAO CARLOS CHEROBIN | PROF / Readaptado Biblioteca | Pós Graduação |
| LEANDRO KIST | PROF | Pós Graduação |
| LUCINEIA C.A. DE OLIVEIRA | LIMPEZA | Ensino Fundamental |
| LUIZ PERICO NETO | LAB. INFORMÁTICA | Graduação |
| MARILENE MASIERO | MERENDA | Ensino Fundamental |
| MARILIZE LUCION | ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO | Pós Graduação |
| NOELI TERESINHA KOSWOSKI | PROF | Pós Graduação |
| NORBERTO ARALDI | PROF | Pós Graduação |
| PATRICIA CATARINA GASPERIN | PROF | Pós Graduação |
| RAFAEL FORCHEZATTO | PROF | Pós Graduação |
| RITA HENKA | PROF | Pós Graduação |
| ROSANE PAGNUSSAT | PROF./DIRETORA | Pós Graduação |
| VALDETE BRUGNEROTTO | MERENDA | Ensino médio |



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

IDEB – conforme <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=11586129>

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

| | | | |
|-----------------|---------------------------------------|-----------------|--|
| Resultado: | <input type="text" value="Escola"/> | UF: | <input type="text" value="SC"/> |
| Município: | <input type="text" value="DESCANSO"/> | Nome da Escola: | <input type="text" value="EEB ITAJUBA"/> |
| Rede de ensino: | <input type="text" value="Estadual"/> | Série / Ano: | <input type="text" value="4ª série / 5º ano"/> |

4ª série / 5º ano

| Escola | Ideb Observado | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|-------------|----------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| EEB ITAJUBA | | | | 5,4 | 6,1 | | | | 5,6 | 5,9 | 6,1 | 6,4 | 6,6 |

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

| | | | |
|-----------------|---------------------------------------|-----------------|--|
| Resultado: | <input type="text" value="Escola"/> | UF: | <input type="text" value="SC"/> |
| Município: | <input type="text" value="DESCANSO"/> | Nome da Escola: | <input type="text" value="EEB ITAJUBA"/> |
| Rede de ensino: | <input type="text" value="Estadual"/> | Série / Ano: | <input type="text" value="6ª série / 9º ano"/> |

6ª série / 9º ano

| Escola | Ideb Observado | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|-------------|----------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| EEB ITAJUBA | | | 4,1 | 4,4 | 4,4 | | | 4,3 | 4,6 | 4,9 | 5,1 | 5,4 | 5,6 |

3.3.4.4 - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS – PROJETOS.

É cumprindo o compromisso assumido como educadores de construir uma nova realidade, com novas metodologias envolvendo segmentos sociais no compromisso com o aluno de lhe proporcionar e potencializar conhecimentos para seu desenvolvimento, cumprindo o nosso papel de ensinar a todos. Desta forma a unidade escolar desenvolve projetos tais como: Mais Educação, Prevenção às drogas (PROERD), Educação e Tecnologia, Orientação Profissional (FAI Faculdades), Educação Ambiental (NEA), Diversidade, Africanidade, Inclusão, Bullying (NEAD), Valorização a vida, Violência, Educação Sexual, Saúde e higiene, Prevenção às drogas, Bullying (NEPRE), Feira de Ciências e Conhecimento, SAEDE, PENOA.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

Dos programas do MEC

Aproximadamente 20% dos alunos recebem Bolsa Família, são informados através de registros escolares, verificados com a frequência, encaminhados via Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal.

Quanto ao transporte escolar todos que necessitam conforme Km e zoneamento recebem auxílio. Referente ao livro didático, a escola recebe os mesmos e realiza suas informações através do Programa Siscort, porém os pedidos realizados nem sempre atendem as demandas.

3.3.5 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EVERARDO BACKHEUSER

A Escola de Educação Básica Everardo Backheuser, situa-se na Rua 2 11 de julho, n° 543, centro do município de Descanso, mantida pelo estado de Santa Catarina e administrada pela Secretaria de Estado da Educação, e está jurisdicionada a GERED de São Miguel D'Oeste.

- 409 alunos matriculados,
- 259 nas Séries Finais do Ensino Fundamental
- 150 alunos entre Ensino Médio Regular (noturno), Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (EMIEP) com o curso Técnico em Vendas e o Ensino Médio Inovador (EMI).
- 167 residem na zona rural e utilizam do transporte escolar,
- 242 residem na zona urbana e na sua maioria utilizam transporte escolar.

3.3.5.1 - PAPEL DA ESCOLA

A formação escolar ao envolver crianças e adolescentes repletos de anseios, desejos, necessidades, requer a atenção e dos profissionais em educação no sentido de possibilitar o avanço no aprendizado dos conteúdos cognitivos. Ao mesmo tempo, considerar os aspectos afetivos de cada indivíduo, fortalecendo os vínculos de amizade, colaboração e respeito, garantindo a vivência de valores sociais que se manifestam nos diferentes momentos da vida escolar.

A Unidade Escolar tem por finalidade atender o disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Estatuto da Criança e do Adolescente; ministrar, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, observando a Proposta Curricular de Santa Catarina e, em cada caso, a legislação e as normas especificamente aplicáveis.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

3.3.5.2 - CURSOS, PROGRAMAS E PROJETOS

- Ensino fundamental;
- Ensino médio;
- Ensino médio Inovador;
- Ensino médio Integrado a Educação Profissional (EMIEP);
- Programa Mais Educação;
- SAEDE - Serviço de Atendimento Educacional Especializado.

3.3.5.3 - DIMENSÃO FINANCEIRA

A escola é mantida pela Secretaria de Estado da Educação da qual provém a maior parte dos recursos técnicos e financeiros. No entanto, a escola prevê a captação de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE para aplicação em material de consumo, custeio e permanente.

Recebe ainda recursos para executar os Programas Ensino Médio Inovador – EMI e Mais Educação (Ensino Fundamental) e disponibiliza de Cartão de Pagamento do Estado de Santa Catarina para despesas de urgência e emergência.

Além destes, a escola conta com o apoio financeiro da Associação de Pais e Professores – APP, que capta recursos através de doações e promoções de eventos.

Os recursos financeiros disponíveis são aplicados de acordo com as necessidades apontadas na Unidade Escolar mediante consulta ao Conselho Deliberativo, APP e Grêmio Estudantil.

3.3.5.4 - DIMENSÃO FÍSICA

A Escola está Localizada na Rua dois de Julho, no centro da cidade de Descanso – SC, com um terreno de 10.000 m² e área construída de aproximadamente 5.000 m². Possui uma biblioteca, com acervo de aproximadamente 2.500 livros, uma sala para recepção e secretaria, área coberta com 210 m², sala para os professores, sala para a Direção, duas salas para atendimento pedagógico de alunos e professores, sala para o laboratório de informática, sala de vídeo, salas para depósito de materiais, sala ampliada com 96 m² para o auditório, sala de convivência para os alunos com jornada ampliada, sala para atendimentos do SAEDE, onze salas de aula com 48 m² e quatro salas para oficinas do Projeto Mais Educação, além de banheiros masculinos e femininos.

Os espaços estão totalmente adaptados para pessoas com necessidades especiais, com rampa de acesso no pátio, na entrada das salas e elevador para o segundo piso. Para desenvolver atividades culturais, recreativas e de convivência utiliza-se uma área coberta



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

com 210 m². Para atividades esportivas são utilizados o ginásio de Esportes e uma quadra não coberta.

No decorrer de 2015/ 2016, projeta-se ampliações e reformas que contemplem:

- Melhoria do espaço físico;
- Construção de espaços para convivência e alimentação;
- Construção de laboratórios;
- Planejamento coletivo das ações da escola;
- Revitalização das entidades democráticas;
- Fornecimento de material didático, de consumo e equipamentos;
- Viagens de estudo e participação em eventos.

A execução dos projetos será implementada com recursos oriundos de projetos desenvolvidos através da SDR/SMO.

3.3.6 - ESCOLA ESPECIAL MAURICIO DALLA VECCHIA - APAE

A E.E. Mauricio Dalla Vecchia atende 46 alunos matriculados na faixa etária de 06 meses a 81 anos, distribuídos nas turmas de estimulação, SPE (Serviço Pedagógico Específico) de 04 a 06 anos, TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento), SPE/TGD, Oficina Terapêutica Protegida, Ocupacional e SAEDE/ DI. São atendidos ainda cerca de 10 pacientes em atendimento reabilitatório pela equipe do SUS entre alunos matriculados em outras escolas e pessoas da comunidade.

O corpo docente da escola é composto por 12 profissionais com formação em Pedagogia e Educação Especial, Artes e Educação Física. Dentre esses profissionais, fazem parte do corpo administrativo a Diretora, Secretária e Orientadora Pedagógica. Além do trabalho pedagógico em sala de aula os alunos têm aulas de artes, educação física e informática. Os alunos recebem também atendimento com os profissionais do SUS: Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional e Psiquiatra. A escola especial também conta com os serviços de uma funcionária de serviços gerais que é mantida pela APAE.

O espaço físico da escola é composto por quatro (4) salas de aula, sala de informática, sala de professores, sala de direção, sala de orientação pedagógica, salas do SUS, cozinha e refeitório, cozinha experimental, quatro banheiros, academia, pavilhão esportivo, quiosque, lavanderia, arque infantil, pátio britado e horta. O funcionamento da escola é das 07h30min às 11h30min no período matutino e das 13h05 min as 17h05min no período vespertino.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

A mantenedora da E.E. Mauricio Dalla Vecchia – APAE é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Descanso, sendo que a diretoria da associação é escolhida através de eleição a cada três (03) ano. A escola especial também mantém convênio com a Fundação Catarinense de Educação Especial- FCEE cedendo os professores.

4 - HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Na organização do estado brasileiro, a matéria educacional é conferida pela Lei n° 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aos diversos entes federativos: União, Distrito Federal, Estados e Municípios, sendo que a cada um deles compete organizar seu sistema de ensino, cabendo, ainda, à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva.

A Educação do município de Descanso compreende um total de 09 unidades de Educação Básica, sendo administradas pela Rede Municipal, Estado e Particular. No universo do estado de Santa Catarina o número das instituições de ensino soma um total de 6.245, divididas em Unidades Federais, Estaduais, Privadas e Municipais. Já em âmbito nacional, são 188.673 instituições de ensino.

4.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de até 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

O ensino em creches e pré-escolas faz parte da educação infantil (artigo 21 da LDBEN 9394/96).

Segundo dados do Censo Escolar 2010, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) 6.756.698 crianças estão matriculadas na educação infantil, sendo 71,8% em creches e pré-escolas municipais (4.853.761), 1,06% em



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

estaduais, 0,04% em federais e 27,1% em instituições privadas. O maior crescimento ocorreu nas creches, com um aumento de mais de 168 mil crianças matriculadas em comparação com 2009 e 79,1% a mais do que em 2002. Na pré-escola, foram 174.227 mil matrículas a menos em relação ao período anterior. A tendência de queda (desde 2004 o número de matrículas vem caindo) é atribuída à implementação do ensino fundamental de nove anos, que passa a receber entre seus matriculados os alunos de 6 anos de idade. (Fonte: Ministério da Educação).

Educação Infantil: o atendimento escolar à criança de zero a cinco anos

O atendimento institucional dispensado à criança de zero a seis anos, compreendendo, pois, o período antecedente à escolarização formal, tem suas origens no século XIX e visava, fundamentalmente ao cuidado físico e moral requeridos à formação do indivíduo em seus anos iniciais de vida. Seu cunho educativo imbuía-se de fins socializatórios à vista das novas exigências impostas pela sociedade moderna.

Ao longo de sua história esse atendimento foi atrelando-se, cada vez mais, às profundas transformações sociais que marcaram a transição do século XIX e o século XX, incluindo a expansão da industrialização e do setor de serviços, a intensificação da urbanização e conseqüentemente a reorganização das comunidades e estruturas de organização familiar, a incorporação do trabalho de um grande número de mulheres pelo mercado, dentre outros fatores de expressão mais indireta em relação à educação infantil. Todavia, foram tais transformações que determinaram a necessidade de criação de espaços institucionais destinados à criança de zero a seis anos.

No Brasil, o surgimento e expansão desses equipamentos sociais marcaram significativamente o século XX, instituindo-se como espaços de natureza assistencial e, na maioria dos casos, de cunho confessional e caritativo. Preceitos religiosos e ou higienistas norteavam as ações educativas destinadas às crianças, numa estreita aliança entre as políticas públicas e concepções acerca do desenvolvimento humano.

O primeiro marco nacional de superação do enfoque eminentemente assistencialista data de 1975, quando a atenção às crianças de quatro a seis anos foi inserida nas ações do Ministério da Educação – MEC – num ato que apontava, ainda que incipientemente, seu ideal educativo. Entretanto, as crianças com idade até três anos continuaram assistidas por equipamentos vinculados ao Ministério de Previdência e Assistência Social, mediante convênios com a Legião Brasileira de Assistência – L.B.A. –, organismo federal criado pelo governo militar com intuito básico de combate à pobreza.

Com tais medidas firmaram-se dois segmentos distintos, quais sejam, o das creches – destinadas ao atendimento em tempo integral de crianças até três anos ou idades mais avançadas em razão da carência econômica, e o das pré-escolas – cujo atendimento em período parcial destinava-se a crianças de quatro a seis anos. Com as pré-escolas despontam as idéias de estimulação da criatividade, desenvolvimento de autonomia e, sobretudo, de preparação para o ensino fundamental.

Outro marco histórico na educação infantil brasileira refere-se à forte ingerência dos organismos internacionais nos países de ‘terceiro mundo’ ocorrida nas décadas de 70 e 80, que incluíam a atenção institucional à criança de zero a seis anos na agenda das políticas de



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

desenvolvimento econômico e social. Essas décadas se caracterizaram pela mais expressiva expansão da educação infantil no país, cuja função precípua era compensar, de forma assistencialista, as privações econômicas e culturais de grande parcela da população, bem como minimizar os fortes impactos do fracasso na escolarização básica, a exemplo das alarmantes taxas de analfabetismo e evasão escolar.

Se por um lado ocorreu, de fato, um incremento quantitativo no âmbito do atendimento às crianças, do ponto de vista qualitativo a medida deixou a desejar. O modelo implementado, segundo Rosemberg (2002), atendendo às coordenadas dos organismos internacionais, especialmente UNESCO e UNICEF, pautou-se em baixos investimentos financeiros, apoiando-se em recursos físicos, comunitários e de pessoal sem qualificação profissional específica para o trabalho a ser realizado. Em suma, instituía-se uma educação infantil não formal e pautada em ações e conhecimentos próprios à vida cotidiana.

A educação infantil, assim ordenada, desponta como investimento a baixo custo e com poucas expressões educacionais, aliando-se a ela, desde as suas origens, um papel de assistência alimentar, de higiene, segurança e lazer; legado histórico que ainda hoje se expressa nas frágeis expectativas educativas que se têm a seu respeito.

Foi apenas em 1988 que, como dispositivo Constitucional, as creches e pré-escolas foram reconhecidas como instituições educativas, direito da criança, opção da família e dever do Estado. Não obstante, tal medida não se revelou suficiente para uma verdadeira democratização da educação infantil no país. Na esteira da nova Constituição Brasileira, o MEC anunciou em 1993, via Coordenação de Educação Infantil, a necessária ruptura com o modelo anterior preconizado pela UNESCO e UNICEF, propondo dentre outras medidas, a equivalência educativa entre creches e pré-escolas, bem como uma política de formação para os profissionais da educação infantil.

Entretanto, a administração federal recuou em relação à implementação de tais propostas, entre 1994 – 2002, furtando-se ao necessário aumento de recursos para a educação, especialmente, para a educação infantil. Portanto, ainda que a Constituição Federal de 1988 tenha afirmado o dever do Estado na execução de uma política nacional de educação, incluindo a atenção educacional à criança de zero a seis anos, a concretização desse ideal permaneceu por realizar-se.

A recuperação desse ideal e, conseqüentemente, a necessidade de profundas mudanças no atendimento dispensado às crianças pequenas ressurgem nos debates que antecedem a proposição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que, uma vez promulgada, em 1996, finalmente define a Educação Infantil como primeiro segmento da Educação Básica. Destarte, as creches e pré-escolas conquistaram vínculos formais com as Secretarias Municipais de Educação, a quem passa a competir a implantação, administração e supervisão das instituições destinadas ao atendimento educacional das crianças pequenas e em idade pré-escolar.

Se as lutas travadas até a promulgação da LDB de 96 congregaram esforços da sociedade civil e de professores, cientistas sociais, pedagogos, psicólogos, antropólogos, etc. em prol da construção de outro modelo de educação infantil no país pós LDB, novos desafios se anunciaram, dentre eles, aqueles afetos à natureza do trabalho pedagógico a se realizar. Foi no



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

âmbito dos debates instalados nesse momento que o binômio cuidar – educar assumiu destaque, tornando-se uma coordenada geral para o planejamento e implementação dos trabalhos nesse segmento educativo.

Considere-se, ainda, que a dilação do Ensino Fundamental para Nove Anos, medida determinada pela Lei n° 11.274 promulgada em 2006, recoloca em debate a infância na Educação Básica, e, embora possua implicações diretas para o ensino fundamental - ao colocar em foco a educação básica brasileira, inclui, mesmo que indiretamente, a educação dispensada às crianças nas creches e pré-escolas.

A obrigatoriedade da matrícula de crianças a partir de seis anos no ensino fundamental imbuí-se de princípios que conclamam a educação escolar como estratégia de equalização cultural, associando o aumento do número de anos do Ensino Fundamental à melhoria das condições para a aprendizagem sistematizada. Ora, se esse preceito se anuncia como meta para o referido segmento, há que se reconhecer suas implicações também para a Educação Infantil.

Se a nova coordenada – cuidar e educar - visava, por um lado, assegurar a assistência até então norteadora da educação infantil e, por outro, introduzir outras dimensões, fundamentalmente voltadas à promoção do desenvolvimento da criança, a instituição do Ensino Fundamental de Nove Anos se mostrava reiterativa da possibilidade e necessidade de requalificação da atenção educativa destinada aos pequenos. Todavia, a dicotomia anunciada (cuidar-educar) revelava a fragilidade ainda existente no tocante ao papel da educação infantil e, igualmente, as lacunas pedagógicas a serem superadas tendo em vista um trabalho intencionalmente orientado pelo ato de ensinar, dado que, a rigor, confere propriedade à condição da educação infantil como primeiro segmento da educação básica.

Cuidar e educar tornou-se, ao mesmo tempo, regra de procedimento à vista da necessidade de superação do modelo assistencialista e um desafio a ser vencido pelos profissionais que atuam nesse segmento educacional. Entretanto, há que se reconhecer que o problema crucial presente na educação infantil não reside na conciliação entre cuidado e educação, posto que ambos ocultem em si um ao outro, ou seja, ao cuidar se educa e ao se educar, se cuida. Portanto, um desafio ainda não vencido pelo segmento em questão diz respeito à superação das concepções que naturalizam a infância, o desenvolvimento infantil e, conseqüentemente, as condições em que ele deva ocorrer na base da qual se institua, de fato, uma política de educação destinada à infância, posto que, historicamente, ainda se tem tomado como tal a política de assistência à infância.

Uma política de educação para a infância demanda, em primeiro lugar, a afirmação das creches e pré-escolas como instituições destinadas à promoção do desenvolvimento por meio da aprendizagem sistematicamente orientada por procedimentos de ensino. Urge, portanto, afirmar o papel insubstituível da educação escolar na promoção do desenvolvimento dos indivíduos em todos os períodos de sua formação, reconhecendo-se que é a aprendizagem que promove o desenvolvimento.

Ademais, para que a aprendizagem desempenhe essa função, é preciso que se organize em torno de objetivos representativos daquilo que se pretenda desenvolver, ou seja, não se trata da promoção de quaisquer aprendizagens, mas daquelas que colaboram com a formação das



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei nº 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

complexas capacidades e habilidades humanas (MARTINS, 2008). Conseqüentemente, tais processos de aprendizagem não podem ser concebidos independentemente dos conteúdos que veiculam.

Levando-se em conta que o traço distintivo central da aprendizagem promovida pela escola e por outras agências educativas reside na natureza de seus conteúdos e formas pelas quais são transmitidos há que se instituir, também na educação infantil, os vínculos necessários entre os processos de aprendizagem e os processos de ensino. No âmbito de tais processos, algumas questões devem ser respondidas e dentre elas destacam-se: Quais aprendizagens, aprendizagens para que, quais valores científicos, éticos, estéticos e políticos devem pautá-las e como elas serão promovidas? Tais questões, por sua vez, contêm outras, a saber: Quem ensina, ensina o que, para que e como?

Portanto, uma política de educação para a primeira infância e idade pré-escolar compreende a concretização da Educação Infantil como segmento de ensino, ou seja, afirmando-se a constituição histórica cultural do desenvolvimento infantil a pressupor o ato de ensinar e a valorização da formação e do trabalho docente na educação infantil. Para tanto, há que se ter como metas fundamentais:

- * O atendimento à demanda de atenção institucional à criança em Escolas Municipais de Educação Infantil;

- * A elaboração de diretrizes gerais de âmbito Municipal que norteiem a elaboração e a execução dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas de Educação Infantil;

- * A construção de estratégias de articulação didático-pedagógicas entre Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

- * A valorização do profissional da Educação Infantil, tanto no que se refere à formação inicial e contínua quanto à sua remuneração.

Por isso, um dos grandes desafios da Educação Infantil e de seus profissionais está em conhecer, reconhecer, compreender as individualidades e o jeito particular de cada criança, trabalhando com conteúdos das distintas áreas do conhecimento, incluindo os cuidados básicos e a educação.

Em Descanso, com a implantação da Educação Infantil pode-se destacar, a intensificação na oferta de vagas, a ampliação dos espaços físicos, a ampliação do acervo literário infantil, da brinquedoteca e da formação continuada dos profissionais que atuam nessa área educacional. Com base nas diretrizes nacionais, os Centros Educacionais Infantis (creches) têm uma política municipal de atendimento anual, de janeiro a dezembro de cada ano. No mês de janeiro, uma a instituição é designada a atender somente àquelas crianças, que seus familiares não dispõem de tempo e pessoas para cuidá-las nesse período.

Atualmente, atendemos todas as matriculas, mas com o aumento da demanda há necessidade de ampliar o atendimento nas instituições já existentes, bem como construir novos Centros Educacionais Infantis para, gradativamente, atender a todas as crianças de quatro meses até três anos em creches. Garantida na Constituição Federal, a Educação Infantil passa a ser assumida pela rede municipal de ensino como um direito fundamental das crianças. Posto isso,



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

para atuar com a criança na primeira infância, cujo direito fundamental é o desenvolvimento pleno e equilibrado, defende-se a formação de profissionais com habilitação superior plena. Para dar conta desse desafio não é mais aceitável uma habilitação de nível médio, pois, quanto menor a criança, maior deverá ser a especialização de quem trabalha, o que implica, também, uma remuneração condizente.

4.2 - ENSINO O FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental primeira etapa da educação básica com a denominação Ensino que é um diferencial da primeira etapa da educação escolar – educação infantil. O Ensino Fundamental é organizado de acordo com as seguintes regras comuns:

□□ Carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuído por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; classificação em qualquer ano ou etapa, exceto no primeiro do ensino fundamental pode ser feita por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola; por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas. Há ainda possibilidade de reclassificação dos alunos na própria escola por solicitação dos pais ou dos próprios professores, e deve ser feita no primeiro bimestre ou quando transferido, a qualquer tempo, desde que requeira.

A matrícula é direito subjetivo dos pais de matricular os filhos em escola próxima da residência aos seis anos de idade no primeiro ano, com direito de cursar até o nono ano.

As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas categorias de públicas quando mantidas e administradas pelo Poder Público – privadas, assim entendidas, as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e podem se enquadrar nas categorias particular, comunitárias, confessionais e filantrópicas. (artigo 20 da LDBEN).

O ensino fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

A Lei n° 11.114 determinou, a partir de 2005, a duração de nove anos para o ensino fundamental. Desta forma, a criança entra na escola aos 6 anos de idade, e conclui aos 14 anos.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

4.2.1 - ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS

A nova regra garante a todas as crianças tempo mais longo de convívio escolar e mais oportunidades de aprender. A ampliação do ensino fundamental começou a ser discutida no Brasil em 2004, mas sua implantação só teve início em algumas regiões em 2005. Os estados e municípios tiveram até 2010 para implantar o ensino fundamental de nove anos.

Segundo o Censo Escolar de 2010, no Brasil, 31.005.341 de alunos estão matriculados no Ensino Fundamental Regular. A grande maioria (54,6%) na rede municipal com 16.921.822 matrículas. As redes estaduais correspondem a 32,6% dos matriculados, as privadas atendem a 12,7% e as federais a 0,1%.

4.2.2 - (RE)PENSANDO O ENSINO FUNDAMENTAL

Nossa proposta com esse texto é estimular a discussão sobre o ensino fundamental e dessa forma contribuir para a construção de diretrizes e possíveis metas, visando a melhoria da qualidade da educação escolar. Não temos a intenção de esgotar o assunto, uma vez que o mesmo é amplo e enviesado, mas levantaremos alguns aspectos que merecem discussão e análise no momento. Para isso, dividimos o texto em pequenas partes: a legislação vigente e o ensino fundamental; pensando o currículo escolar, os problemas e os desafios; iniciando a discussão sobre objetivos e diretrizes.

Destacamos que a sociedade atual exige o domínio do conhecimento sistematizado, e é tarefa da educação escolar viabilizar o acesso e esse bem cultural o qual integra o conjunto dos meios de produção, assim, socializar conhecimentos é uma ação política de instrumentalização essencial para o exercício pleno da cidadania. Portanto, a importância política da educação reside na sua função de socialização do conhecimento.

4.2.3 - A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O ENSINO FUNDAMENTAL

O ensino fundamental está sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, que também zela pela educação infantil e pelo ensino médio, pois os três fazem parte do que conhecemos como educação básica.

Acreditamos que a educação básica é indispensável para a formação do cidadão brasileiro, pois oferece a oportunidade de progressão nos estudos e meios para adentrar no mundo do trabalho e, como o próprio nome diz, é a base para o exercício da cidadania.

Educação Nacional (BRASIL, 1996) e Plano Nacional de Educação (versão em trâmite). A Constituição Federal (BRASIL, 1988) estabelece no artigo 205:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei nº 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Em conformidade com o estabelecido acima, no artigo 26, fica determinado que a educação escolar deverá ser ministrada conforme os seguintes princípios: condições para o acesso e permanência; liberdade para aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento construído; pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; gratuidade do ensino público; valorização dos seus profissionais; gestão democrática do ensino público; garantia de qualidade.

Na LDBEN (BRASIL, 1996), encontramos várias passagens referentes ao ensino fundamental. Destacamos o Título III “Do direito à educação e do dever de educar” que estabelece como dever do Estado a educação escolar pública, sendo o ensino fundamental, obrigatório e gratuito.

Cabe-nos agora analisar o Título V “Dos níveis e das modalidades de educação e ensino”, pois no artigo 24, fica estabelecido que a educação básica organizar-se-á com carga horária mínima anual de oitocentas horas, sendo estas distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, ficando excluído o tempo reservado aos exames finais. Para complementar, o artigo 24, estabelece pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, podendo ser ampliado. Destacamos o artigo 32:

O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

4.2.4 - PENSANDO O CURRÍCULO ESCOLAR, OS PROBLEMAS E OS DESAFIOS.

Pensar nas questões curriculares, para nós, é ter uma visão ampla de currículo que transcende o rol e o simples encadeamento os conteúdos disciplinares a serem cumpridos durante um ano letivo.

Legalmente, os currículos para o ensino fundamental estão amparados pela Constituição Federal (BRASIL, 1988) que estabelece no Art. 210, que serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

Já na LDB (BRASIL, 1996) há artigos que tratam sobre a temática. Dentre eles, destacamos o artigo 26, que estabelece uma base nacional comum, a ser complementada por uma parte diversificada, conforme as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

A língua portuguesa e a matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil, são obrigatórios para todos os estabelecimentos de ensino, assim como o ensino da arte, o qual deverá promover o desenvolvimento cultural dos alunos. Já a educação física, deve ser integrada à proposta pedagógica da escola; é componente curricular obrigatório.

O ensino da História do Brasil estudará as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, no que tange as matrizes indígena, africana e européia. Assim como é obrigatório também o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Com relação à parte diversificada do currículo deverá ser incluído, obrigatoriamente, a partir do quinto ano, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, sendo a mais comum a ser adotada, o inglês. No ensino fundamental da rede municipal de Descanso, o ensino do inglês acontece para todos os anos.

No artigo 33, encontramos a questão do ensino religioso, que é facultativo ao aluno, porém oferecido pelas unidades escolares, respeitando a pluralidade religiosa existente no país. Portanto, destacamos o artigo 27:

Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes: I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática; II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento; III - orientação para o trabalho; IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Diante do exposto, indagamos:

Como construir uma proposta curricular que atente ao disposto na legislação, que seja comum aos estabelecimentos de ensino do município de Descanso e que garanta a qualidade do processo de ensino e aprendizagem?

Acreditamos ser pertinente levantarmos algumas considerações acerca dos problemas do ensino fundamental, como por exemplo: número de alunos em sala de aula; indisciplina; heterogeneidade; diversos ritmos de aprendizagem; falta de interesse dos alunos pela aprendizagem dos conteúdos escolares; formação inicial precária; entre outros.

Apontamos como desafios: melhorar o desempenho dos alunos em avaliações externas (como por exemplo, a Prova Brasil); utilizar novas metodologias de ensino, otimizar os conteúdos curriculares de modo a garantir o processo de aprendizagem, trabalhar de modo transversal com as tecnologias da informação e da comunicação, promover espaços para a formação continuada dos professores em serviço e garantir a autonomia docente, entre outros.

Acreditamos que a relação escola-família-comunidade seja essencial para a construção de um ambiente propício ao processo de ensino e aprendizagem. Entretanto, sabemos que outras



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

variáveis, como infra-estrutura escolar, remuneração de professores e demais aspectos do cotidiano escolar são fundamentais para que possamos pensar na construção da escola de qualidade para todos.

O primeiro passo foi dado: debater questões referentes à educação numa perspectiva democrática e participativa. Está em nossas mãos a possibilidade de melhoramos o que já é realizado nas escolas atualmente.

Distorção idade/série as principais causas apontadas em pesquisas são a evasão e o abandono escolar, todavia existem causas primárias que contribuem para estas, e apesar de muitas vezes estarem intimamente ligadas à situação socioeconômica do aluno, isso nem sempre é fator determinante. Uma das principais conseqüências da distorção idade-série o baixo desempenho dos alunos em atraso escolar quando comparados aos alunos regulares, o que pode ser evidenciado pelos resultados inferiores aos esperados nas avaliações nacionais do Ensino Fundamental.

4.3 - ENSINO MÉDIO

O ensino médio é a etapa final da educação básica e prepara o jovem para a entrada na faculdade. Com duração mínima de três anos, esse estágio consolida e aprofunda o aprendizado do ensino fundamental, além de preparar o estudante para trabalhar e exercer a cidadania. Ensina teoria e prática em cada disciplina, facilitando a compreensão das profissões, e desenvolve o pensamento crítico e a autonomia intelectual do aluno.

Nesta nova etapa do ensino, é obrigatória a inclusão de uma língua estrangeira moderna, como o inglês ou o espanhol. Desde 2008, o ensino de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio também é obrigatório. Como última etapa do curso básico, o ensino médio prepara os candidatos para o vestibular.

As escolas de educação profissional, científica e tecnológica também fazem parte do ensino médio. Existem hoje quase 400 unidades voltadas para este tipo de educação em todos os estados do Brasil, entre Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e Universidades Tecnológicas.

O Ensino Médio no Brasil: uma reflexão sobre seus rumos

A discussão sobre o Ensino Médio tem como objetivo maior oferecer uma educação de qualidade para todos. Isto ainda se apresenta como um desafio para nossa sociedade, apesar de o Brasil ter conquistado alguns avanços significativos na legislação educacional. O direito de todos, crianças, jovens e adultos está pautado pela legislação educacional brasileira, sendo apresentado como dever da família e do Estado, com a finalidade de desenvolver plenamente o educando, buscando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), em seu artigo 21, afirma que o Ensino Médio é a etapa final da educação básica, ou seja, conclui uma etapa de



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei nº 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

escolarização geral, visando à formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e para o prosseguimento de estudos.

A Resolução CNE/CEB, de 26 de junho de 1998, trata das Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio e aponta três grandes princípios para sua consolidação. Sobre a Estética da Sensibilidade, primeiro princípio, a ênfase está em se estimular a criatividade, o espírito inventivo, a curiosidade, como também colaborar na construção de jovens capazes de suportar as inquietações e incertezas do mundo contemporâneo. O segundo princípio, o da Política da Igualdade, tem como premissa básica o conhecimento e o reconhecimento dos direitos e deveres que sustentam a cidadania, buscando construir jovens cidadãos que possam vivenciar em seu cotidiano o acesso aos bens sociais e culturais, sendo protagonistas de sua vida pessoal e profissional. O princípio da Ética da Identidade pretende que os jovens possam buscar superar dicotomias e situações entre o “mundo da moral e o mundo da matéria”, as dimensões públicas e a privada, a fim de colaborar na construção de pessoas sensíveis e igualitárias em seu meio. Algumas competências básicas estão também explícitas nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, entre elas o desenvolvimento da capacidade de aprender continuamente, do ser autônomo para pensar, do despertar para o pensamento crítico, fundamental para o mundo de hoje. É apontada ainda como necessária, a capacidade de prosseguir nos estudos, sendo flexível às novas condições que o mundo do trabalho apresenta. É fundamental que os alunos do segmento do Ensino Médio atribuam significados ao que aprendem, atrelando função política e social à realidade em que vivem; precisam, ainda, compreender os mundos das ciências, das letras e da arte, percebendo que só por este caminho poder-se-á iniciar um processo de transformação da sociedade em que se vive, exercendo sua cidadania. O uso competente da Língua Portuguesa e demais linguagens contemporâneas é instrumento de comunicação necessário para a vida pessoal e profissional dos alunos, constituindo-se como elemento básico para pleitear oportunidades na vida em sociedade. A partir destes pressupostos apresentados pela legislação específica para o Ensino Médio, cabe aos governantes e aos profissionais da Educação um estudo reflexivo sobre seu papel, seu significado para a vida dos jovens, que o tornam realidade.

Para a população pobre a necessidade de trabalhar nesta faixa de idade, para que possa colaborar com o orçamento familiar, é uma realidade que concorre com a escola de maneira evidente. Assim, reprovação e evasão se expressam muitas vezes de maneira conseqüente e sem recuperar o conteúdo/conhecimento necessário para continuidade.

Embora esteja ocorrendo uma diminuição da evasão, tanto na Rede Estadual quanto na Rede Privada, esta taxa ainda deve ser considerada alta para a Rede Estadual.

O Ministério da Educação declara que há uma necessidade eminente de reestruturar o Ensino Médio, não só ampliando o número de matrículas, quanto tornando este curso mais atrativo e significativo para seus alunos. Na Rede Pública não se pode negar que a evasão é um dos problemas mais sérios deste segmento, mas constatá-lo, simplesmente, não indica um caminho para sua resolução. Se há a evasão, com boa margem de acerto nesta inferência, é porque nosso currículo não se apresenta como atrativo para os alunos.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

O último resultado publicado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referente a 2010, aponta que os jovens brasileiros concluem este segmento com defasagens básicas, inadmissíveis para um público que tem uma vida pela frente, numa sociedade altamente competitiva. Independente das Redes em que estudam, quer sejam públicas ou particulares, os resultados mostram que os jovens, em sua maioria, saem do Ensino Médio com dificuldades de interpretar e produzir textos, além de resolver operações e situações-problema aquém das expectativas.

Ao elencar as possíveis causas desta situação, passamos pela formação ainda falha de nossos professores; não em termos de competência técnica, mas em metodologias adequadas para fomentar o interesse em aprender. Outra justificativa passa pela falta de professores em algumas disciplinas, como Química e Física, especialmente. Na verdade, em termos de retribuição financeira, os salários pagos aos professores não são efetivamente atrativos, o que não cativa novos profissionais dispostos a investir em sua formação continuada pelo trabalho em empresas especializadas privadas.

Uma crítica dirigida ao Ensino Médio é a de que possa estar voltado à preparação para os vestibulares e para o próprio ENEM, o que pode significar excesso de conteúdos, nem sempre explicados com profundidade e significado para a formação do aluno, aliados à formação deficitária que já advém do Ensino Fundamental.

A imensa diferença entre matrículas e concluintes do ensino médio evidencia a necessidade de se estabelecer programas de acompanhamento e uma revisão dos conteúdos e estratégias de ensino, bem como uma política de oferecimento de vagas no período noturno, com formas de diminuir o abandono. Parte do problema também é evidenciado mediante as taxas de aprovação e reprovação.

Posto isto, cabe levantar possibilidades para melhoria da qualidade do Ensino Médio. Voltando à legislação, a LDBEN/1996 prevê que este segmento visa formação para o exercício da cidadania, o mundo do trabalho e o prosseguimento dos estudos. Estes direitos para serem garantidos necessitam de medidas como a melhor formação dos docentes, uma organização didática e pedagógica das escolas, um currículo adequado às expectativas dos jovens, além do envolvimento das famílias e da sociedade civil no compromisso pela educação.

Uma proposta possível é a revisão da matriz curricular do Ensino Médio, tornando-a mais atrativa, podendo o aluno focar em determinada etapa do curso para uma área do conhecimento que ele próprio poderá definir. Não se prescinde aqui da necessidade de uma matriz básica para os anos iniciais do curso, mas se sugere um aprofundamento em alguma área de interesse maior do aluno, tornando, assim, o Ensino Médio mais significativo para ele.

Propõe-se uma redistribuição horária mais equitativa entre as áreas do conhecimento que compõem a formação básica, de ordem geral, além de uma concentração de carga horária por área na última série do Ensino Médio. A proposta de equidade entre as áreas está alicerçada na importância destes conhecimentos para a formação integral do aluno, por outro lado, uma carga horária focada em uma área específica, à escolha do aluno, justifica-se para atender aos interesses, habilidades e necessidades dos mesmos.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

Os alunos precisam ter desenvolvida sua autonomia intelectual, o que fará diferença no prosseguimento de estudos ou na sua inserção no mundo do trabalho. Para isso, o incentivo às pesquisas se faz importante, não se esquecendo que a tecnologia faz parte da vida dos jovens e a escola pode e deve utilizá-la como ferramenta para conciliar autonomia, pesquisa e aprendizado.

Alguns desafios surgirão diante de tal empreitada, como pensar na integração curricular entre as áreas do conhecimento, atrair mais profissionais para a atuação docente, oferecer formação continuada aos profissionais das diferentes disciplinas, e apoio e acompanhamento nas escolas. O trabalho acontece efetivamente na sala de aula e a escola deve contar desde a estrutura física, como a aquisição de materiais diferenciados, espaços alternativos para o processo ensino-aprendizagem até uma articulação real entre o conhecimento e o cotidiano.

Assim, a busca por um Ensino Médio de qualidade precisa garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem do aluno no contexto escolar, envolvendo medidas políticas e administrativas que possam assegurar a efetivação destes objetivos.

Este caminho precisa contar com o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, dando possibilidade de avanço nos estudos; também, formar para o exercício da cidadania e mundo do trabalho, desenvolvendo competências básicas para a faixa etária em que se encontram. Não se pode desconsiderar o pleno desenvolvimento da pessoa humana, focado em valores e atitudes, preparando o jovem para o hoje e o futuro.

Para a efetivação e sucesso de novas iniciativas para o Ensino Médio, faz-se imprescindível a vontade política de inserir os jovens como reais cidadãos, preocupando-se que eles não sejam só índices a serem analisados, mas, pessoas em formação, ainda na etapa básica proposta pelo Sistema de Ensino.

Na faixa etária em que estão os jovens no Ensino Médio, não se justifica um ensino conteudista, sem que vejam a ligação intrínseca com suas vidas; por outro lado, não se pode minimizar os conteúdos em nome de um ensino mais “prático”, o que acarretaria menores condições de igualdade para a vida em sociedade.

O Ensino Médio precisa de qualidade, uma matriz com conteúdos que ofereçam significado aos alunos e uma metodologia em prol da aprendizagem real, a fim de formar jovens para a vida em sociedade, independente da classe social em que estejam.

4.4 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Reflexões críticas sobre a educação básica para jovens e adultos no Brasil

A educação básica para adultos é aquela que se destina àqueles que não tiveram acesso ao processo de escolarização em idade própria ou que o tiveram de forma insuficiente.

Desde a primeira constituição brasileira promulgada em 1823 já se estabelecia a obrigatoriedade da instrução primária gratuita, extensiva a todos os cidadãos. Esse direito foi reafirmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), na Constituição Federal de



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

1988 (artigo 208) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. Entretanto, a realidade tem revelado um quadro bem diferente dos ideais de democratização proclamados nos discursos oficiais.

A exclusão no sistema educacional brasileiro tem uma longa história em nosso país. Em princípio expressa na falta de oportunidades de acesso à escola de grandes contingentes de crianças, especialmente nas regiões mais pobres do país e, mais adiante, em elevados níveis de evasão e repetência. Atualmente ela se revela de modo mais sutil, embora não menos violento: a permanência nas escolas por longos períodos de tempo de crianças e jovens que nunca chegam a se apropriar de fato dos conteúdos escolares.

Análises do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)²⁰ criado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) revelam claramente a ineficiência da escola brasileira na consecução de sua tarefa mais primordial: alfabetizar todas as crianças.

Esse processo de “produção” do analfabetismo e do analfabetismo funcional²¹ só poderá ser superado com condições sociais de igualdade e a garantia da educação básica de qualidade para adultos e crianças de todas as idades.

Embora seja evidente que a resolução do problema do analfabetismo não se esgota na oferta de cursos de educação básica para adultos fundamental que se discuta tanto a quantidade quanto a qualidade desta oferta.

Nesse trabalho apresentamos uma análise crítica das ações voltadas para a educação de adultos no Brasil, buscando extrair dessa história alguns indicativos que podem contribuir em alguma medida para que essa modalidade educacional supere sua condição de marginalidade.

4.4.1 - CAMINHOS E DESCAMINHOS DA EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS NO BRASIL: NOTAS PARA UMA LEITURA CRÍTICA DA NOSSA HISTÓRIA

No Brasil as iniciativas oficiais na área datam de 1870, quando são implantadas as "escolas noturnas" para adultos. Por volta de 1930 passam a receber a designação de "cursos populares noturnos", sendo extintos pela ditadura de Vargas em 1935.

Com o processo de redemocratização do país, a partir de 1943 tem início um processo de mobilização em torno da educação de adultos (Paiva, 1973), intensificado com o posicionamento da UNESCO em favor da “educação de massas” que, como destaca Beisiegel (1974), rompeu com a orientação até então predominante que buscava constituir uma rede oficial de ensino primário supletivo por meio do aproveitamento de recursos materiais e humanos das redes estaduais e municipais.

Em 1947 o Ministério da Educação e Saúde criou o Serviço de Educação de Adultos que, no mesmo ano, lançou a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos, que previa a



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

implantação de projetos educacionais voltados para o desenvolvimento comunitário de núcleos urbanos no interior do país.

Nessa mesma direção foram criadas a Campanha Nacional de Educação Rural (criada em 1952 e extinta em 1953), a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo (criada em 1958 e extinta em 1963), a Mobilização Nacional Contra o Analfabetismo e o Programa de Emergência (ambos criados entre 1962 e 1963 e extintos pouco depois).

Pode ser considerado analfabeto funcional o indivíduo que mesmo após alguns anos de escolarização não é capaz de utilizar de modo funcional a leitura e a escrita para fazer frente às demandas de seu contexto social, usando-as para continuar aprendendo e se desenvolvendo ao longo da vida (UNESCO, 2008).

A ação do Estado até esse momento histórico intercalou períodos de quase total omissão com outros, nos quais a educação de adultos foi utilizada como instrumento de sedimentação ou recomposição do poder político dos grupos dominantes, por meio de campanhas de duração limitada e qualidade absolutamente duvidosa.

Em março de 1963 foram extintas todas as campanhas. Em contrapartida às ações patrocinadas pelo Estado, a partir da primeira metade da década de 1960, ocorreram alguns movimentos da sociedade civil cuja finalidade era a de contribuir para a transformação social por meio da atividade educativa. Dentre eles se destacaram o Movimento de Educação de Base (MEB), ligado a setores progressistas da Igreja Católica; os Centros Populares de Cultura (CPC), que tiveram origem no Centro Popular de Cultura da União Nacional dos Estudantes e o Movimento de Cultura Popular (MCP).

Sob a liderança de Paulo Freire, parte dos integrantes do MCP do Recife, ligados ao Serviço de Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, sistematizou um método de alfabetização para adultos que tinha como meta central a conscientização dos educandos²² e que buscava traduzir na prática educativa o compromisso político dos educadores com a transformação da sociedade brasileira.

O trabalho desenvolvido em Recife, Angicos, Mossoró e João Pessoa foi considerado um sucesso e em 1963 uma Comissão Nacional de Alfabetização elaborou um plano que previa a utilização do método de Paulo Freire em aproximadamente 20.000 círculos de cultura em todo o país.

Entretanto, o golpe militar pôs fim em toda essa mobilização e em abril de 1964 o PNA foi extinto.

Em 1966 a União passou a prestar apoio financeiro e político à Cruzada ABC (Ação Básica Cristã), administrada por protestantes e totalmente comprometida com a consolidação do regime. Na tentativa de anular os efeitos ideológicos dos movimentos anteriores, especialmente no Nordeste, as atividades da Cruzada eram financiadas pelo governo militar e por entidades privadas tanto nacionais quanto estrangeiras. Gradativamente a Cruzada foi perdendo seu prestígio junto ao governo e acabou por se extinguir progressivamente nos vários Estados entre 1970 e 1971.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

Em 15 de dezembro de 1967 foi criada a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização. Para a ditadura militar o Mobral cumpria duas funções interessantes: a preparação de mão de obra com um mínimo de escolarização, que na época era requerida.

Alvo constante de críticas ao longo de seus 14 anos de existência, o MOBREAL foi extinto em 1985 e em seu lugar criou-se a Fundação Educar, que se manteve em funcionamento até 1990. Após esse período o governo federal deixou definitivamente de executar diretamente as atividades, passando a desempenhar apenas as funções de repasse de recursos e apoio técnico e pedagógico a ações educativas desenvolvidas pelas instituições do Estado ou da sociedade civil.

Essa diretriz de descentralização foi retomada no Programa Alfabetização Solidária²³ e no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA)²⁴.

Em 2001 foi criada a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) do MEC, com o objetivo de reunir a gestão dos programas de apoio aos estados e municípios que, até então, estavam vinculados a diferentes ministérios e secretarias. Desde então foram implantados os seguintes programas: Brasil Alfabetizado²⁵, Fazendo Escola²⁶, Escola de Fábrica²⁷ e o Programa de Integração da Educação Profissional ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

A Secretaria Nacional de Juventude criou em 2005 o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) voltado à elevação da escolaridade e à inclusão digital de jovens entre 18 e 24 anos em municípios com mais de 200.000 habitantes.

O Programa Brasil Alfabetizado é desenvolvido em municípios que apresentam taxa de analfabetismo igual ou superior a 25%. Esses municípios recebem apoio técnico para a implementação das ações do programa, visando garantir a continuidade dos estudos aos alfabetizando.

Em 2001 o Conselho Nacional de Educação fixou as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos e no mesmo ano foi instituído o Plano Nacional de Educação para o período 2001-2010, que estabeleceu 26 metas³⁰ ambiciosas em relação à educação de jovens e adultos, entre as quais se destacam: oferecimento das séries iniciais do ensino fundamental para 50% dos jovens e adultos com menos de 04 anos de estudos e a erradicação do analfabetismo e a oferta das séries finais do ensino fundamental para todos que têm menos de 08 anos de estudos até 2011.

O direito à educação dos jovens e adultos deve ser compreendido em suas relações com o conjunto dos direitos humanos e sociais.

Embora a humanidade tenha produzido imensas riquezas materiais e culturais, grande parte dos indivíduos continua vivendo em condições de miserabilidade no mundo todo. O analfabetismo é uma expressão viva desse processo de exclusão.

O empenho na melhoria dos programas de alfabetização é fundamental, porém não suficiente, se não se articular com a luta pela transformação da sociedade.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

5 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Segundo o artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, n° 9394/96, a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, definida como: “A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”, o que deixa clara sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

A partir das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional pode ser desenvolvida a partir dos seguintes cursos e programas:

- a) Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos);
- b) Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) Educação Profissional Tecnológica de graduação;
- d) Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação.

Rápidas evoluções e mudanças nos processos produtivos, acelerada presença de tecnologias modernas têm promovido profunda reorganização no mundo do trabalho.

Como consequência desse desenvolvimento ocorre a redução de postos de trabalhos e a necessidade de mão de obra técnica qualificada.

Desta forma, novas articulações se fazem necessárias entre os mundos do Trabalho e da Educação, surgindo novos e maiores desafios para as Instituições de formação profissional e para as Universidades.

Os cursos de Educação Profissional apresentam-se como propiciadores de novas alternativas de inserção, reinserção e permanência de profissionais no mercado de trabalho.

As competências a serem desenvolvidas pela Educação Profissional no nível técnico, descritas na Resolução CNE/CEB n° 04/99, que define as diretrizes curriculares, são distribuídas em três níveis:

- a) Competências básicas desenvolvidas no ensino Fundamental e Médio;
- b) Competências gerais comuns aos técnicos de cada grande área profissional;
- c) Competências profissionais específicas de cada qualificação ou habilitação.

Ainda de acordo com essa Resolução a Educação Profissional de nível técnico deve ser orientada pelo seguinte conceito de competência profissional: “capacidade de mobilizar, articular e colocar em ações valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho”.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

6 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A transformação da escola em um ambiente educacional inclusivo e que respeite as diferenças dos alunos tem sido um desafio para aqueles envolvidos com a educação. Essa, por sua vez, é lenta e exigirá esforços de todos os profissionais que nela atuam.

Diante dessa realidade educacional, dúvidas e dificuldades surgem por parte dos professores e dirigentes de escolas, para atender aos princípios da educação inclusiva. Com base nessa constatação e nos subsídios do respaldo teórico, pretende-se refletir sobre questões que norteiam a Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva.

O processo de Inclusão Social advém de uma luta constante de diferentes minorias em prol de seus direitos humanos. A história da relação da sociedade com a pessoa com deficiência é marcada por um processo classificatório, fundamentado na ideologia da normalização.

A deficiência é complexo e multideterminado, pois, erroneamente, o indivíduo deficiente é apenas distinguido dos demais pelos seus impedimentos ou incapacidades individuais, no contexto social. Ainda em seus aspectos biológicos ou psicológicos, gerados ou não pelas condições sociais, perpassa a idéia, muitas vezes, de uma conotação condizente à inabilidade social, produzindo o distanciamento e a enraizada na sociedade.

Nessa perspectiva, a fim de minimizar a segregação de pessoas com deficiência do sistema de ensino comum e favorecer o que foi denominado por Inclusão Social, a partir da década de 1990, o movimento pela Escola Inclusiva propiciou uma gradativa reforma no sistema educacional brasileiro, a qual continua até os dias atuais.

A Educação Inclusiva representou um grande avanço em relação aos movimentos anteriores destinados ao tratamento das pessoas com deficiências e ao princípio de uma escola para todos, principalmente em termos legislativos. Porém, ainda hoje, as escolas públicas encontram dificuldades pedagógicas e administrativas para promover um ensino de qualidade aos alunos com deficiência.

A reestruturação do sistema educacional em direção a um sistema educacional inclusivo pode conduzir a dois caminhos contrários: um em direção a uma escola ideal, de qualidade, capaz de lidar com as diferenças e necessidades de seus alunos; e outro, no sentido de uma escola que simplesmente adota a terminologia de Inclusão e realiza alguns arranjos de natureza estritamente burocrática, com procedimentos educacionais que ainda seguem a lógica da exclusão.

Para abordar a premissa da diversidade na escola, tem-se que recorrer às políticas públicas que subsidiam o funcionamento do processo educacional. Estas divulgam a idéia de uma Escola como esfera educacional que atenda a todos os alunos, independentemente das suas diferenças; contudo, isso é algo relativamente novo para a educação brasileira.

Os efeitos desses princípios podem ser percebidos no interior dos textos que regem a educação inclusiva, inicialmente na LDBEN n° 9394/96 e nas Diretrizes da Educação Especial na Educação Básica (CNE/CEB 2001) e, mais recentemente, na Política Nacional de Educação



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva (SEESP/MEC, 2007), no Decreto n° 6.571/2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado e na Resolução n° 4/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

A concretização de projetos de Educação Inclusiva perpassa pela elaboração e implementação de medidas político-administrativas que se ampliam e atingem diversas vertentes da educação. Sabe-se que esse processo é de ampla magnitude e, portanto, a preocupação com essa temática deve deixar de ser apenas de quem trabalha diretamente com a Educação Especial, mas passa a ser um compromisso de todos os profissionais da educação.

7 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

O ensino superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre lato sensu (especializações e MBAs) e stricto sensu (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também a distância.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), órgão do Ministério da Educação, é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida, para garantir a qualidade dos cursos superiores do País.

Para medir a qualidade dos cursos de graduação no país, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de ensino superior

Uma sociedade não evolui sem os profissionais qualificados que têm por função atender a sociedade civil nas necessidades mais prementes em termos de construção civil, eletricidade, mecânica, administração, saúde, agropecuária, indústria, produção de alimentos, remédios e demais bens. A questão política relacionada à formação de profissionais especializados diz respeito à camada popular, que não tem condições de pagar pelos benefícios oferecidos pelos profissionais de alta especialização.

Outra tarefa importante do ensino superior e, por extensão de toda universidade, dentro do sistema nacional de educação, é abrigar o saber erudito, construído, retomado e ampliado ao



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

longo do tempo histórico. Há um saber acumulado historicamente, fruto do esforço coletivo de muitos estudiosos abrigados desde o século XIII em universidades da Europa, saber acumulado que constitui patrimônio da Humanidade e que evidencia os avanços intelectuais, morais, científicos, artísticos, literários e culturais da sociedade humana. Não se pode, por exemplo, esquecer a contribuição, sempre presente, da reflexão filosófica ao longo dos períodos históricos, a evolução da arte, ciência e tecnologia, a reflexão histórico-geográfica sobre o espaço e o tempo, as formas políticas de organização das sociedades, as obras literárias que resistem ao tempo e se firmam como expressões vivas do espírito humano.

Em termos de Brasil, ocorreu, com o processo de privatização do ensino superior a partir de 1964, a formação de verdadeiras empresas de educação. Em oposição às reformas de base do Governo João Goulart, a ditadura, por meio de seus economistas, investiu na educação privada como forma de controle social e dinamização dos negócios. Mais do que um bem social a Educação se transformou em mercadoria. De início, com a ajuda do Estado, o empresário da educação ofereceu cursos na área de humanas (Pedagogia e Ciências Sociais) que não exigiam muito investimento em laboratórios e bibliotecas. Eram cursos que do ponto de vista empresarial redundariam em retorno financeiro líquido e certo que seria reinvestido na implantação de novos cursos mais caros.

É o aspecto de possível retorno social do ensino superior. Vale lembrar, todavia, que a formação de profissionais e técnicos de nível superior e a formação de professores configuram notável contribuição para o desenvolvimento social da nação e não deixam de ser uma forma de prestação de serviços à sociedade. Daí, o caráter simplesmente insubstituível do ensino superior de qualidade para o avanço social do país.

Atualmente o ensino superior adquiriu, em definitivo, uma dimensão importante dentro do modo de produção capitalista: a formação do profissional técnico de nível superior, através de Escolas Técnicas e Institutos Superiores de Ensino Técnico e Profissional.

São cursos especializados para atender, em especial, ao processo sempre crescente de industrialização no mundo contemporâneo. Preparam pessoas para setores especializados da indústria e outras atividades essencialmente técnicas dos níveis primário e terciário. As escolas técnicas de nível superior, conhecidas como Institutos, terão forte investimento do governo federal e de alguns governos estaduais.

O ensino técnico e profissional tem tradição no “sistema S” (Senai e Senac) montado pela Indústria para atender às suas necessidades mais urgentes de mão de obra qualificada.

8 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O grande paradoxo presente na sociedade atual, que tanto enfatiza o valor da educação e ao mesmo tempo não valoriza o professor adequadamente, suscita questionamentos profundos sobre o papel do educador e os cuidados específicos com a sua formação.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

A formação inicial docente em nível superior é fundamental, embora não suficiente, para que a "melhoria" da educação aconteça. É consensual a afirmação de que no processo de formação do professor deve-se também levar em conta a "criação de sistemas de formação continuada e permanente para todos os professores". (MEC, 1999, p.17).

Dentre as políticas educacionais, a formação e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores em educação tem sido uma das mais discutidas e analisadas nas últimas décadas. Desta forma, é fundamental reconhecer a importância destes profissionais para a qualidade do ensino público oferecido à população.

Ao longo da história da formação dos docentes no Brasil, identificamos diferentes orientações teóricas que ainda permeiam a estrutura, os programas, as propostas e o funcionamento das escolas no país. Podemos citar alguns exemplos: o ideário jesuítico, o escolanovista, o da educação popular, o tecnicista, o neoliberalista, entre outros.

A formação dos docentes, na atualidade, foi revista e apresentou avanços, com a promulgação da Constituição Brasileira em 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em dezembro de 1996, que vêm redesenhando o sistema educacional brasileiro em todos os níveis: da creche - desde então incorporada aos sistemas de ensino, às universidades, além de todas as outras modalidades de ensino, incluindo a educação especial, profissional, indígena, no campo e ensino a distância; além dos recursos financeiros, formação e diretrizes para a carreira dos profissionais da área.

O artigo 61 da LDB propõe a necessidade de sólida formação básica do professor, fundamentada nos conhecimentos científicos e sociais; a presença do estágio supervisionado, propiciando a associação entre teorias e práticas (ação-reflexão-ação), a capacitação em serviço e o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.

Este artigo define ainda, que a formação do professor para a Educação Básica deverá realizar-se em nível superior e em cursos de licenciatura; a formação de docentes para o ensino superior far-se-á em cursos de pós-graduação.

Cumpramos ressaltar que a prática docente não pode prescindir de teorias, não significando que deva ser uma mera transposição ou justaposição das mesmas. O professor pode adotar, no seu cotidiano, técnicas inovadoras, tecnologias sofisticadas. Porém se sua prática não estiver perpassada por mudança nas formas de conceber e de pensar educação, isso de nada valerá. Também, de nada valerá adotar nova concepção pedagógica se ela não alterar sua prática.

Não basta que o curso de formação de professores adote uma proposta pedagógica calcada em ideais inovadores. Somente o discurso não confere mudança. É necessário que se estabeleça um processo reflexivo contínuo, individual e coletivo, já que a prática docente não se estabelece isoladamente. Para tanto, é fundamental, como ponto de partida, que o professor construa sua própria identidade.

Essa identidade é construída a partir da significação social da profissão; da revisão constante dos significados sociais da profissão; da revisão das tradições. Mas também da reafirmação de práticas consagradas culturalmente e que permanecem significativas. Práticas que



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

resistem a inovações porque prenes de saberes válidos às necessidades da realidade. Do confronto entre as teorias e as práticas, da análise sistemática das práticas à luz das teorias existentes, da construção de novas teorias. Constrói-se, também pelo significado que cada professor, enquanto ator e autor confere à atividade docente no seu cotidiano, a partir de seus valores, de seu modo de se situar no mundo, de sua história de vida, de suas representações, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida o ser professor.

Portanto, a formação inicial não é suficiente para a qualidade do trabalho do professor. É preciso permanecer em processo de formação constante, estar bem informado e atualizado. A articulação entre a formação inicial e a formação continuada deve ser executada como política pública, “em consonância com as atuais demandas educacionais e sociais e com as mudanças no campo do conhecimento.” (Conferência Nacional da Educação Básica – Documento Final, 2008, p. 44).

Como consequência da política de formação e valorização do professor, há necessidade de implantação de um sistema de articulação entre a formação inicial do professor e a formação continuada. É importante o envolvimento das licenciaturas das Universidades e Faculdades, tanto na definição do currículo, contemplando as necessidades da região, como na participação dos seus docentes na formação continuada do professor da educação básica, estimulando as transformações pedagógicas nas escolas, visando à atualização da prática dos professores, como meio de atender às necessidades dos alunos durante o processo educacional.

Além da formação inicial e continuada, é preciso que a política de valorização e formação do profissional da educação garanta o acesso a diversos meios e equipamentos que possibilitem a busca de informações, conteúdos e vivências para a ampliação do conhecimento pessoal (visitas, excursões, encontros, bibliotecas, computadores, internet).

A política da valorização e formação dos profissionais da educação deverá envolver, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo.

A partir destas considerações, é imprescindível que se tenha um plano de cargos, carreiras e salários para todos os profissionais; tempo remunerado para formação e planejamento das atividades, que o tempo de serviço e a formação sejam reconhecidos e valorizados, que haja um número máximo de alunos por turma, melhores condições de trabalho, mais e melhores recursos didáticos, o que significa qualidade do ensino e valorização dos profissionais.

9 - FINANCIAMENTO, GESTÃO EDUCACIONAL E REGIME DE COLABORAÇÃO.

O direito à educação básica integral, para todos os brasileiros, do nascimento à maioridade, independente de sua condição social, é conquista fundamental que deve ser defendida por toda a sociedade.

A LDB define em seu artigo 74, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, “estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino” e, em seu artigo 75, que “a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino”.

A forma de financiamento da educação por meio do mecanismo de fundos foi implantada inicialmente por meio do FUNDEF em 1996, para repasse de recursos ao ensino fundamental. Posteriormente, houve a ampliação do financiamento para a educação básica pelo FUNDEB, em 2007.

A legislação informa que os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; e a União, sobre o Ensino Superior.

Outra forma de analisar o investimento na Educação é basear-se no PIB (Produto Interno Bruto), dividindo pela população residente no país. Desta forma teremos o valor per capita.

Em 2000, o financiamento em educação absorveu 4,7% do PIB nacional. Em 2009, o valor evoluiu para 5,7%. A soma dos municípios produziu 2,2% de investimentos em educação no ano de 2009.

A Constituição Federal define que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento de sua receita líquida de impostos (excluídas as transferências). Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita líquida resultante de impostos, inclusive a provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Prevê ainda o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica.

Em 1996, as leis 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a n° 9.424, que regulamentaram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF – extinto posteriormente), e Lei n° 11.494/07 que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) trouxeram modificações no cálculo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a mudança constituiu-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistências médicas, odontológicas e sociais, além de medicamentos, o que não significa que não possa realizar despesas desta natureza. Porém, se realizadas, não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

10 - METAS E ESTRATÉGIAS

DIAGNÓSTICO DA META 01:

Percentual da população de 4 à 5 anos que frequenta a escola em Descanso é de 82,7% tem por objetivo 100% até o final da vigência do PME.

Percentual da população de 0 à 3 anos que frequenta a escola em Descanso é de 24,4% tem por objetivo 50% até o final da vigência do PME.

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 40% (quarenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade até o final da vigência do PME atendendo as necessidades do município.

ESTRATÉGIAS:

1.1 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitar as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas da educação infantil;

1.2 realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda da pré escola para a população de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda;

1.3 promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil;

1.4 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.5 sempre que a escola tiver alunos com deficiência que a criança tenha um segundo professor na sala de aula para auxiliá-lo no desenvolvimento das atividades

(assim que apresentar laudo médico);

1.6 implementar, e complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, estendido aos demais níveis da educação;

1.7 preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, visando o ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

1.8 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

1.9 estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

DIAGNÓSTICO DA META 2:

Percentual da população de 6 à 14 anos que frequenta a escola em Descanso é de 99,2% tem por objetivo 100% até o final da vigência do PME.

Percentual de pessoas com pelo menos o ensino fundamental concluído 68,6% tem por objetivo 95% até o final da vigência do PME.

META 2. Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos conclua o ensino fundamental na idade recomendada.

ESTRATÉGIAS:

2.1 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, tendo inclusive apoio através do reforço escolar, com comprometimento dos alunos ao participar.

2.2 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; (rendimento).

2.3 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde (através dos agentes de saúde) e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4 - Desenvolver tecnologias pedagógicas, investir organização do tempo e atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da população atendida. (Educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas).

2.5 - incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.6 - Garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.7 - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

DIAGNÓSTICO DA META 3:

Percentual da população de 15 à 17 anos que frequenta a escola em Descanso é de 86,6% tem por objetivo 95 % até o final da vigência do PME.

Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 à 17 anos em Descanso 50,3% tem por objetivo 70 % até o final da vigência do PME.

META 3: Buscar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas (é a relação entre a matrícula na faixa etária adequada à etapa de ensino e a população desta faixa de idade) no ensino médio para 90% nesta faixa etária;

ESTRATÉGIAS:

- 3.1 Garantir a ampliação de vagas e criar condições de matrícula;
- 3.2 Dar condições para que se garantam a permanência e o sucesso do aluno na escola;
- 3.3 Garantir espaço físico e materiais adequados, bibliotecas atualizadas, laboratórios equipados adequadamente e professores capacitados para o processo ensino-aprendizagem;
- 3.4 Ter como finalidade principal preparar o indivíduo para o enfrentamento, com êxito, das suas diversas necessidades, sejam elas de caráter social, cultural, econômico ou cognitivo, de modo a oferecer um conjunto de meios que proporcionem conhecimento, o discernimento para realizar escolhas e continuar buscando aprimoramento como pessoa e como profissional;
- 3.5 Garantir um acompanhamento contínuo, de maneira a compreender os entraves e progressos para se alcançar as metas e objetivos propostos no Plano Nacional de Educação;
- 3.6 Garantir a universalização do acesso para o ensino médio;
- 3.7 Assegurar que, em 5 anos, a totalidade das Escolas de Ensino Médio da cidade disponha de Laboratórios de Ciências Humanas, Exatas e Biológicas, para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem, garantindo o acesso aos estudantes;
- 3.8 Estimular, com a participação efetiva da comunidade, a elaboração de propostas político-pedagógicas no Ensino Médio, de maneira a atender às necessidades e especificidades locais;
- 3.9 Estimular a participação democrática da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas, por meio dos Conselhos Escolares, em todas as Escolas de Ensino Médio da cidade;
- 3.10 Realizar, no prazo de 2 anos, o mapeamento e caracterização da demanda para o Ensino Médio, Técnico de Nível Médio e Profissional em Descanso, que subsidie a abertura de novas escolas, bem como a elaboração de novas políticas públicas;
- 3.11. Promover a busca ativa pelo poder público (localização e identificação) da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da Assistência Social e da Saúde;
- 3.12. Garantir a formação continuada dos docentes, em temas multidisciplinares nas diferentes áreas do conhecimento;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

3.13. Assegurar através de convênios Estaduais e Federais, programas para melhoria da segurança dentro e fora da escola;

DIAGNÓSTICO DA META 4:

Percentual da população de 04 à 17 anos com deficiência que freqüentam a escola é de 88.4% em Descanso.

META 4. Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4.1- Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo, garantindo o atendimento a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação.

4.2 - Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica e da disponibilização de material didático próprio (sanitários, recursos, estrutura, oferta de educação bilíngüe).

4.3 - Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência ou dificuldades de aprendizagem.

DIAGNÓSTICO DA META 5:

A taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3° ano de ensino fundamental é de 89,7% em Descanso.

META 5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3° (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças; (CURSOS e ORIENTAÇÕES).

5.2 - Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos, fomentando o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização.

5.3 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças que trabalhe com os limites, dificuldades de aprendizagem e que norteie o andar pedagógico, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.4 - Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

DIAGNÓSTICO DA META 6:

Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares é de 28,6% em Descanso, tem por objetivo atender 50% dos alunos;

Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares é de 18,0% em Descanso, tem por objetivo atender 50% dos alunos;

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

6.1 - promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 - institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática e acesso à internet em todas as salas de aula e sala dos professores, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

META 07: Garantir Ensino de qualidade para os alunos do campo e da cidade na própria comunidade, contemplando o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

ESTRATÉGIAS:

- 7.1 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes evadidos do espaço escolar;
- 7.2 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo através dos movimentos culturais;
- 7.3 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas;
- 7.4 Inclusão de espaços próprios e adequados para prática desportiva;
- 7.5 Ampliar o repertório cultural e esportivo das crianças e jovens;
- 7.6 Criar estratégias para o acompanhamento e rendimento escolar;
- 7.7 Promover o ensino integral;
- 7.8 Adequar o espaço escolar com mobiliário compatível com o atendimento previsto;
- 7.9 Implementar a adequação do espaço físico relacionados a escola de campo e urbanas;
- 7.10 Incentivar a participação dos pais e responsáveis no acompanhamento da construção do conhecimento e desenvolvimento escolar;
- 7.11 Equipar as salas de aula com recursos de informática que auxiliem o educador e o educando;
- 7.12 Viabilizar metas que tratem da capacitação de professores e técnicos em informática educativa;
- 7.13 Participar de olimpíadas educacionais atrelando o resultado ao rendimento escolar;
- 7.14 Apoiar projetos de vida no campo e urbana;
- 7.15 Priorizar que todos os alunos estejam alfabetizados até o final do 3º (terceiro) ano de escolaridade;
- 7.16 Implantar salas ambientes em todas as escolas;
- 7.17 Garantir ao término do Ensino Fundamental o domínio dos conhecimentos básicos desta fase de escolaridade;
- 7.18 Implantar projetos interdisciplinares (atividades de aprendizagem) em todos os anos de escolaridade

META 8: Viabilizar ensino de qualidade para os alunos do município, contemplando o Ensino Médio nas várias modalidades: Regular, Inovador (Integral), Técnico Profissionalizante e Escola do Campo, entre outras.

ESTRATÉGIAS:

- 8.1 - Promover a busca ativa de adolescentes evadidos do espaço escolar por meio de conversas, visitas às famílias, parcerias com entidades de assistência social;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

8.2 - Promover, por meio dos movimentos culturais e esportivas (dança, música, teatro, feiras, festivais, festas típicas, gincanas, etc.), atividades de desenvolvimento humano, intelectual, social, econômico, estimulando à participação e envolvimento nos eventos promovidos na comunidade;

8.3 – Estruturar espaços próprios e adequados para prática desportiva, cultural e de lazer;

8.4 - Criar estratégias para o acompanhamento e rendimento escolar, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

8.5 - Promover e ampliar, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

8.6 - Adequar o espaço escolar com mobiliário compatível com o atendimento previsto; bem como, institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;

8.7 - Implementar a adequação do espaço físico relacionado a escola de campo;

8.8 - Incentivar a participação dos pais e responsáveis no acompanhamento da construção do conhecimento e desenvolvimento escolar.

8.9 - Equipar as salas de aula com recursos de informática que auxiliem o docente em práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, com softwares educativos que assegurem a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas

8.10 - Estimular a participação dos alunos em concursos, ENEM, Vestibular, qualificação profissional, fundamentada em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio com apropriação dos conhecimentos e habilidades dentro e fora da escola direcionadas à garantia de acesso ao Ensino Superior.

8.11 - Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

8.12 - Estimular a educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

META 9

DIAGNÓSTICO META 9:

A escolaridade média da população de 18 à 29 anos, no município de Descanso, é de 9,8%, a meta a ser alcançada em 10 anos é de 25% da população.

A escolaridade média da população de 18 à 29 anos, residentes na área rural, do município de Descanso, é de 9,5% a meta a ser alcançada em 10 anos é de 25% da população rural.

A escolaridade média da população de 18 à 29 anos por renda per capita mais baixa, do município de Descanso, é de 8,4 %, a meta a ser alcançada em 10 anos é de 25% da população.

META 9 - Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, gêneros e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ESTRATÉGIAS:

9.1 Garantir o acesso a programas do governo estadual e federal para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.

9.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial. Assegurar através de parcerias que os programas de nível estadual e federal com educação de jovens e adultos sejam cumpridos.

9.3 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.

9.4 Garantir a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para todos os segmentos populacionais priorizando as necessidades do mercado de trabalho a nível municipal.

9.5 Promover entre órgãos governamentais, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborando com o Estado para garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei nº 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

9.6 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

9.7 Garantir parceria na oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.

9.8 Reduzir as desigualdades étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas na forma da lei.

9.9 Efetivar políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo, respeitando seu marco histórico e civilizatório.

9.10 Fomentar a produção, aquisição, distribuição e expansão de métodos, materiais, bem como o desenvolvimento de currículos contemplando as comunidades específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nesta meta.

9.11 Consolidar a educação escolar no campo para populações tradicionais, populações itinerantes e comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação.

DIAGNÓSTICO META 10:

A taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, no município de Descanso, é de 94,6%, a meta a ser alcançada em 10 anos é de 100% da população.

A taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade, no município de Descanso, é de 30,1%, a meta a ser alcançada é a redução do índice em 10 anos.

A taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade, no município de Descanso, é de 5,4%, a meta a ser alcançada em 10 anos é de zerar este índice.

META 10: Contribuir para que se cumpra a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

10.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei nº 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

10.3 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil.

10.4 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

10.5 Apoiar a criação de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que freqüentarem cursos de alfabetização.

10.6 Auxiliar a realização da avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

10.7 Executar ações de atendimento a organizações da sociedade civil e a estudante de educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com área da saúde, inclusive com parcerias.

10.8 Viabilizar parceria na educação de Jovens e Adultos as pessoas privadas de liberdade, disponibilizando profissional habilitado/capacitado para atendimento especializado de acompanhamento, colaboração e ressocialização.

10.9 Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.

10.10 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

10.11 - Apoiar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.

10.12 - Ampliar, produzir e garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.

10.13 Incentivar a implementação de currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.

10.14 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

10.15 Apoiar e manter políticas e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, possibilitando a construção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos e profissionalizantes na modalidade educação a distância e presencial, no âmbito das escolas do sistema prisional, na educação básica, em consonância com o Plano Estadual de Educação em Prisões/2010.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei nº 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

10.16 Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.

DIAGNÓSTICO META 11:

Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no ensino fundamental, integradas a Educação Profissional.

Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no ensino médio, integradas a Educação Profissional.

META 11: Incentivar, através de parcerias, a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência do Plano.

ESTRATÉGIAS:

11.1 Incentivar a participação no Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.

11.2 Apoiar às matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

11.3 Incentivar e apoiar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.

11.4 Garantir parcerias para ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

11.5 Apoiar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

11.6 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

11.7 Contribuir na produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

11.8 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

11.9 Incentivar a adesão ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

11.10 Implementar através das parcerias o fornecimento de alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.

11.11 Apoiar e incentivar a efetivação com qualidade a expansão da oferta da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, de modo a atender as pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais e instituições socioeducativas.

11.12 Apoiar a instituir e implementar programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio

11.13 Auxiliar a expansão de matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

META 12: Aumentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 30% (trinta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

12.1 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

12.2 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

12.3 estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

12.4 ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

12.5 expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

12.6 expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado;

META 13: Elevar a quantidade de Descansenses com educação superior.

ESTRATÉGIAS:

13.1 Fomentar e instruir a população da importância do curso superior e o aperfeiçoamento na vida do ser humano;

13.2 Ampliar a cobertura do ENEN, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes DO Ensino Médio com ingresso imediato em curso superior;

13.3 Promover informações à população sobre as diferentes alternativas de curso superior e de fácil acesso;

13.4 Elevar o padrão de qualidade de vida e conhecimento com maior instrução da população;

13.5 Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.6 Facilitar o acesso da população as universidades locais de diferentes esferas.

META 14: formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

14.1 realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

14.2 consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

14.3 expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

14.4 ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

14.5 oferecer bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

14.6 fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 15: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

15.1 constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

15.2 implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho;

15.3 assegurar com iniciativa do magistério da educação que os profissionais da educação, recebam nunca menos, que o aumento anual do piso salarial nacional, sendo que esse seja, não apenas para os iniciantes da classe, mas sim, que seja progressivo aos profissionais de carreira;

15.4 ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

15.5 que o plano de carreira e remuneração de que trata a lei complementar tenha por objetivo estabelecer normas de enquadramento e vencimentos construídos de maneira a incentivar a formação, o aperfeiçoamento a atualização e a especialização dos profissionais, para propiciar a melhoria do desempenho de suas funções ao formular ações estabelecidas pelas políticas nacionais estaduais e municipais;

15.6 implementar políticas fazendo com que se cumpra o estabelecido na lei do plano de carreira a valorização e remuneração do magistério público;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

META 16: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica municipal, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

16.1 estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

16.2 implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

16.3 Incentivar política de oferecimento de vagas em programas de mestrado e doutorado de Instituições Públicas de Educação Superior aos Professores e Educadores da Rede Pública;

16.5 Garantir a liberação de 20% da jornada de trabalho para os profissionais da Educação matriculados em programas de mestrado e doutorado, bem como a liberação para a participação em eventos científicos em áreas afins (quando da apresentação de trabalhos), sem prejuízo dos vencimentos;

16.6 Assegurar dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação;

META 17: Buscar parcerias federais para adequação e construção de espaços físicos, novas salas e ginásios nas unidades de ensino:

ESTRATÉGIAS:

17.1 Manter atualizado os cadastros e convênios federais junto ao FNDE e MEC;

17.2 Construção do ginásio no Centro Educacional Urbano;

17.3 Construir 6 salas de aula no Centro Educacional Urbano;

17.4 Adequações da unidade escolar de ensino fundamental Cachoeirinha para escola do campo;

17.5 viabilizar a construção de um auditório para apresentações e eventos educacionais e culturais;

17.6 Equipar os laboratórios de informática nas escola com computadores novos;

17.7 Montar laboratórios que no decorrer dos 10 anos se tornar necessários nas unidades.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

META 18: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir patamares de até 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e até 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, compatíveis com as finanças do município em consonância com a política adotada pelo governo federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

18.2 Ampliar o investimento na educação municipal atingindo, em 10 anos, o aumento da receita líquida do município, resultante de impostos, inclusive o proveniente de transferências para manutenção e desenvolvimento do ensino público;

18.3 Assegurar que todas as escolas do município atendam aos padrões de qualidade a serem estabelecidos conforme os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

18.4 Realizar e divulgar estudos sobre os custos da educação básica nas suas diferentes etapas e modalidades, com base em parâmetros de qualidade, buscando a melhoria da eficiência e a garantia da qualidade do atendimento;

18.5 Viabilizar, através de projetos, recursos financeiros junto à esfera federal com o objetivo da ampliação de vagas e melhoria da qualidade do ensino;

18.6 Implementar políticas que estimulem a participação da comunidade escolar, no sentido de garantir a gestão democrática;

18.7 Garantir a participação da comunidade escolar na discussão e elaboração da proposta pedagógica, buscando sua avaliação e atualização periódica;

18.8 Desenvolver programas que visem ao envolvimento da comunidade com a escola, por meio de cursos, palestras, oficinas, reuniões, debates, etc., priorizando horários de conveniência para todos;

18.9 Garantir pelos órgãos competentes a formação de profissionais da educação para a coleta de informações, projeção de Estatísticas Educacionais, planejamento e avaliação.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento final do Plano Municipal de Educação de Descanso, mantendo o princípio da participação, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada de Descanso, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que as prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e repensando novas ações.

E a escola deve ser capaz de despertar e incentivar o natural espírito de curiosidade das crianças, bem como desenvolver a personalidade e a inteligência para a estruturação da sociedade. Tudo isso foi proposto, objetivando uma nova forma de educação.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censos. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/servidor_arquivos_est. Acesso em: 10 março. 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Secretaria de Comércio Exterior. Balança comercial brasileira - municípios. Disponível em: www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/index.php?area=5.

Acesso em: 15 março. 2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Programa de disseminação das estatísticas do trabalho. Bases estatísticas RAIS/CAGED. Disponível em: <http://sgt.caged.gov.br/index.asp>. Acesso em: 20 março. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de informações da saúde. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/cadernosmap.htm>. Acesso em: 23 março. 2015.

BRASIL. INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PIB dos Municípios. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/servidor_arquivos_est/. Acesso em: 20 março. 2015.

Ministério da Saúde. SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1515 Acesso em: 23 março. 2015.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Contagem da população. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/servidor_arquivos_est/. Acesso em: 15 março. 2015.

Ministério da Saúde. SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?Id_area=1515 Acesso em: 23 março. 2015.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – BRASIL. Atlas do desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/atlas/>. Acesso em: 25 março. 2015.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Banco de dados 2013. Fornecido em: 30 de março de 2015.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Lei n° 1441/2015 - Plano Municipal de Educação 2015-2025

LEI N° 1498/2016, de 21 de outubro de 2016.

ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO A LEI N° 1441/2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC, PARA O DECÊNIO JUNHO/2015 A JUNHO/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO JOSÉ DALTOÉ, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Acrescido o parágrafo único à Lei n° 1441/2015, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Descanso – SC, para o decênio junho/2015 a junho/2025, o qual terá a seguinte redação:

Paragrafo único. O plano de trata o caput do Art. 1º, será constituído por uma equipe técnica, avaliado por comissão organizadora e a cada 02 anos através de conferência municipal.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso - SC, 21 de outubro de 2016.

Hélio José Daltoé
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei a presente Lei em data supra.

José Rizzi
Agente Administrativo